



DECLARAÇÃO

Ao
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTVEL DA REGIÃO DE SO
SEBASTIO DO PARASO – CIDASSP**
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCEDIMENTO LICITATRIO N 045/2021
PREGO PRESENCIAL

OBJETO: "Contratao de empresa para transporte, recebimento e disposio final de resduos sduos urbanos em aterro sanitrio licenciado classe II-A e B".

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatrio n 045/2021, do Prego Presencial, promovido pelo CIDASSP, a empresa **CGR GUATAPAR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.463.831/0001-01, com sede  Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183, Guatapar/SP – CEP: 14115-000, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Prego supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informaoes necessrias para o cumprimento integral das obrigaoes desta licitao;
2. Que at a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitao e contratao com a administrao pblica;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de dezesseis anos, salvo na condio de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4 da Lei n. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatrio supraidentificado, estando em situao regular com suas obrigaoes perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrncias posteriores.

O signatrio assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Guatapar, 15 de setembro de 2.021.

CGR GUATAPAR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.

08.463.831/0001-01

**CGR – GUATAPARA – CENTRO DE
GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.**

Rod. Cunha Bueno (SP-253)

Km 183, s/n.

CEP 14.115-000

GUATAPAR – SP

TALITA DE ANDRADE SOARES CHIEREGATTI

RG 43.315.315-5

CPF. 334.565.258-77

JUCESP
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAM
CNPJ/MF nº 08.463.831/
NIRE 35.221.060.2

JUCESP PROTOCOLO
2.229.807/19-5



15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, nº 2142, Parque da Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.030.942/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0014452-0, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social por seus diretores, Srs. **Julio César de Sá Volotão**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade MAER sob o nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08 e na OAB/SP sob o nº 173.213; e **Alexandre Ferreira Bueno**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG 778.096 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 784.999.921-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-133 ("Cavo"); e

GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.561/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0037493-2, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social por seus diretores, Srs. **Julio César de Sá Volotão** e **Alexandre Ferreira Bueno**, acima qualificados ("Geo Vision"),

ÚNICAS SÓCIAS componentes da sociedade empresária limitada denominada

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

com sede na cidade de Guataporá, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP 253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.463.831/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.221.060.226 ("Sociedade"), resolvem de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

- I -

Ratificam os sócios quotistas todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data e, em ato contínuo aprovam a reeleição dos membros da Diretoria, para mandato de 02 (dois) anos, com início em 25/09/2019 e válido até 25/09/2021, a saber: a) como Diretor Presidente, o Sr. **Sergio Messias Pedrelro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

Aprovado

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COM PROTOCOLO
LATERAL PELA PARTE DEFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FE

B.P. 09 SET 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTENTICO
ALDO SIMONE COM O N.º
112722
AUTENTICAÇÃO
AUT081AV0296206

JUCESP
29 11 19

parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferrelra Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; (c) como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; e (d) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 4509, 8º andar, CEP 04538-133. Os Diretores ora reeleitos declaram expressamente não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e empresarial, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Como resultado da deliberação acima, o parágrafo quinta da Cláusula Sétima – Administração passa a vigorar conforme segue:

Parágrafo Quinto – São Diretores da Sociedade para o mandato com início em 25/09/2019 e término em 25/09/2021: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Messias Pedreiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; (c) como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; e (d) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 4509, 8º andar, CEP 04538-133.

Handwritten notes and signatures: "m3 - II -", "S.P. 09 SET 2019", "TABELÃO DE NOTAS", "RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO", "AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFADA", "ENTRADA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL", "A Mim Apresentado do JUIZ DOU FE", "LEONARDO CAVALARI 1051A V0295205", "AUTENTICACAO", "ESCREVA", "2/8", and several handwritten signatures.

DUCESP
29 11 19

Resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF n° 08.463.831/0001-01
NIRE 35.221.060.226

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação de "CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA." ("Sociedade"), fica constituída uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelo presente contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem sua sede cidade de Guatapará, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP 253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, podendo, no entanto, abrir, manter e extinguir agências, filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, conforme determinação dos sócios e conveniências da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) Na Cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno (SP 225), Km 256, CEP 17490-000, registrada sob NIRE 35.903.991.038 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0002-92, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade;
- (b) Na Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis – Sales Oliveira, s/n, Km 9, Anexo I, Sítio Santo Alexandre, Zona Rural, CEP 14680-000, registrada sob NIRE 35.904.194.409 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0003-73, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade; e
- (c) Na Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luis Macedo Barroso, s/n, km 2,2, Mato Dentro, CEP 12120-000, registrada sob NIRE 35.904.725.919 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0004-54, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade.



DUCEP
29 11 19

Resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.463.831/0001-01
NIRE 35.221.060.226

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação de "CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA." ("**Sociedade**"), fica constituída uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelo presente contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**").

CLÁUSULA SEGUNDA — SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem sua sede cidade de Guatapará, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP 253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, podendo, no entanto, abrir, manter e extinguir agências, filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, conforme determinação dos sócios e conveniências da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) Na Cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno (SP 225), Km 256, CEP 17490-000, registrada sob NIRE 35.903.991.038 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0002-92, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade;
- (b) Na Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis – Sales Oliveira, s/n, Km 9, Anexo I, Sítio Santo Alexandre, Zona Rural, CEP 14680-000, registrada sob NIRE 35.904.194.409 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0003-73, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade; e
- (c) Na Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luis Macedo Barroso, s/n, km 2,2, Mato Dentro, CEP 12120-000, registrada sob NIRE 35.904.725.919 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0004-54, a qual exerce as mesmas atividades descritas no objeto social da matriz da Sociedade.



JUCESP
29 11 19

CLÁUSULA TERCEIRA — DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA — OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades, consubstanciadas nas seguintes ações: (a) implantação, operação e manutenção de empreendimentos ambientais e serviços ambientais, tais como: aterros sanitários para destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares; usinas de lixo; incineradores e desinfetadores de todo e qualquer tipo de lixo ou resíduo; usinas de compostagem de resíduo orgânico e industrial (inerte ou não); centrais de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos; centrais de tratamento e gerenciamento de líquidos; centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de gás de aterro sanitário; serviços de varredura e limpeza de ruas e logradouros públicos e serviços de coleta e transporte de quaisquer tipos de resíduos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, ainda, participar, como acionista ou quotista, no capital social de outras empresas assim como de consórcios.

CLÁUSULA QUINTA — CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 73.236.959,00 (setenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 73.236.959 (setenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentas e cinquenta e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Nº de Quotas	Valor das Quotas	%
Geo Vision Soluções Ambientais e Energia S.A.	10.254.693	10.254.693,00	14
Cavo Serviços e Saneamento S.A.	62.982.266	62.982.266,00	86
TOTAL	73.236.959	73.236.959,00	100

Parágrafo Primeiro - Nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas de Emissão de CGR Guataparã - Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.", a totalidade das quotas de emissão da Sociedade, representativas da totalidade de seu capital social votante e total, estão alienadas fiduciariamente e sujeitas a restrições de transferência, de oneração e de voto, na forma prevista no contrato acima mencionado.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO PRESENTE COPIA REPRODUCIDA
EXTRADA PELA PARTE. CONFORTA ORIGINAL
A MIN APRESENTADO. DOUTOR JOSE DOU FE

S.P. 09 SET

LEONARDO
ESCREVENTE
VAI SEMPRE COME

LEONARDO
ESCREVENTE
VAI SEMPRE COME

LEONARDO
ESCREVENTE
VAI SEMPRE COME



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below it.

DUCESP
29 11 19

Parágrafo Terceiro - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade, por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estão cientes do lugar, data, horário e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou procuradores.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão validamente instaladas com a presença de sócios titulares de, pelo menos, mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto - As atas de reunião de sócios deverão ser lavradas no livro próprio e assinadas pelo presidente e secretário da mesa, assim como pelos sócios presentes à reunião. Uma cópia das atas, depois de autenticada por um Diretor da Sociedade ou pelo presidente e secretário da mesa, deverá ser apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente.

Parágrafo Quinto - Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas no Código Civil, e no presente Contrato Social, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação de sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por até 07 (sete) diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Cláudio' and another that appears to be 'Roberto'.

JUL 2019

Parágrafo Primeiro — Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

Parágrafo Segundo — Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro — A Sociedade será sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, que estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei e outorgar procurações.

Parágrafo Quarto — Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Sociedade sem a prévia autorização dos sócios e com prazo de validade de até 1 (um) ano. Procurações ad judicia poderão ter prazo superior ou indeterminado.

Parágrafo Quinto — São Diretores da Sociedade para o mandato com início em 25/09/2019 e término em 25/09/2021: (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Sergio Messias Pedreiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Operacional, o Sr. **Alexandre Ferreira Bueno**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; (c) como Diretor sem designação específica, o Sr. **Julio Cesar de Sá Volotão**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; e (d) como Diretor sem designação específica, o Sr. **Thiago Fernandes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 4509, 8º andar, CEP 04538-133.

Parágrafo Sexto - Os Diretores declaram de que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e empresarial, e que tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



TABELEIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DO QUE FOU FE

S.P. 09 SET 2021

145390
1 AUT

LEONARDO PINHEIRO RIZADO
ESCRIVÃO AUTENTIFICADO Nº 112722
AUTENTICAÇÃO Nº 1051AV0295209

6/8

JUCESP
29 11 19

CLÁUSULA OITAVA — EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e o correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as contas de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante quaisquer dos sócios, ou quem os sócios indicarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Diretores declaram, sob as penas da lei, que seus representantes legais não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, o Código Civil e, supletivamente, a LSA.



TABLIÃO DE NOTAS
RUA DEGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAI DA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO. DO QUE DOU FE

S.P. 09 SET 2021

R\$ 3,90
1 AUT.




JUCESP
29 11 19

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Guatapar/SP, 25 de setembro de 2019.

Scias:

GEO VISION SOLUES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A.



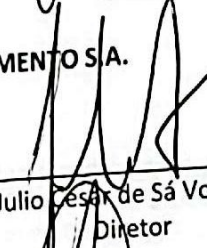
Alexandre Ferreira Bueno
Diretor



Julio Cesar de S Voloto
Diretor

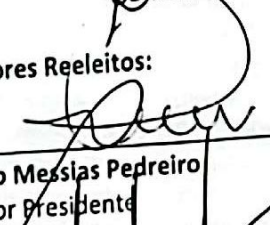
CAVO SERVIOS E SANEAMENTO S.A.

Alexandre Ferreira Bueno
Diretor

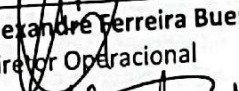


Julio Cesar de S Voloto
Diretor

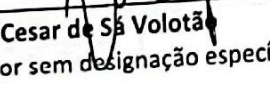
Diretores Reeleitos:



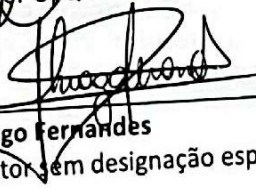
Sergio Messias Pedreiro
Diretor Presidente



Alexandre Ferreira Bueno
Diretor Operacional



Julio Cesar de S Voloto
Diretor sem designao especfica



Thiago Fernandes
Diretor sem designao especfica

Testemunhas:



Nome: Marina de Albuquerque Maranho
RG: 6.357.014 SSP/PE
CPF: 012.890.364-38



Nome: Tatiane Frana da Silva
RG: 261.294.388-93
CPF: 27.482.009-2

(ltima pgina da 15 Alterao e Consolidao de Contrato Social da CGR Guatapar – Centro de Gerenciamento de Resduos Ltda. de 25/09/2019.)


TABELO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 137 - SO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAI DA PELA PARTE DNFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE
S.P. 09 SET 2021


JUCESP
29 NOV 2019
SEDE


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETRIA GERAL
611.951/19-8


LEONARDO P...
ESCREVENTE
VALO SOMENTE COM O S...
112722
AUTENTICAO
AU1051AV0295213



São Paulo, 03 de Janeiro de 2020.

A
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.463.831/0001-01
NIRE 35.221.060.226
Rodovia Cunha Bueno (SP 253), Km 183, Zona Rural
CEP 14115-000 – Guatapará/SP

At: *Sócios Quotistas/Diretoria*

Ref.: Renúncia do cargo de Administrador.

Prezados Senhores,

Eu, **Sergio Messias Pedrelro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 4.509, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nesta data e pela presente **renuncio em caráter irrevogável e irretroatável** ao meu cargo de membro da Diretoria (administração) – Diretor Presidente da **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei cargo na Administração da Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, em especial o artigo 1.063, § 3º do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo certo que a presente renúncia produzirá efeitos a partir da presente data.

Atenciosamente,

Sergio Messias Pedrelro

Ciência e de acordo: 03/01/2020.

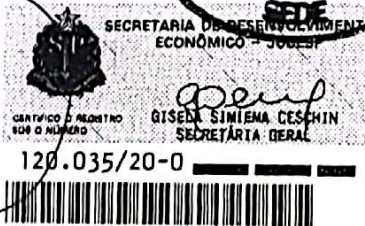
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.463.831/0001-01
NIRE 35.221.060.226
JULIO VOLOTÃO
Diretor Jurídico

ALEXANDRE F. BUENO
Diretor Presidente
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICADO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 09 SET 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTE



JUCESP
27 FEV 2020

JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA. – Em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, em conformidade com as leis do Brasil, com sede na cidade Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, Gleba Jaguaruna, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87111-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-09; **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede na Avenida Orlando Vedovello, nº 2142, Bairro Parque Represa, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 013144-610, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.942/0001-85; **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0001-01, com sede na cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP-253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000; **CGR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FEIRA DE SANTANA S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade annima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.854.317/0001-50, com sede na Rua Miguel Pinto de Santana, s/n, Nova Esperana, CEP 44019-885, Cidade de Feira de Santana, Estado de Bahia; **CTR ITABORA – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORA LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Estrada de Itapacor, 10, bairro 5 distrito de Itabora, na Cidade de Itabora, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17; **ESTRE AMBIENTAL S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade por aoes constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifcio Atrium, 2 Andar, Vila Olmpia, So Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de So Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0001-59; **CTR ARAPIRACA S.A.**, sociedade por aoes, com sede na Rua Amlia Gonzaga Lima, 474, Baixa Grande, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57307-050, inscrita no CNPJ sob o nº 15.119.538/0001-97; **CTR PORTO SEGURO S.A.**, sociedade por aoes, com sede na Fazenda Vitria, na estrada a 50km da sede e 28km de Porto Seguro, s/n, Zona Rural, na Cidade de Cidade de Santa Cruz Cabrlia, Estado da Bahia, CEP 45807-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.155.329/0001-07; **ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade por aoes constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5005, Jardim Aeroporto, Ribeiro Preto, So Paulo, CEP 14078-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.089/0001-57; **GEO VISION SOLUOES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade por aoes constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede da Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifcio Atrium, 2 Andar, Vila Olmpia, So Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de So Paulo, no CNPJ sob o n. 08.303.561/0001-71; **NGA – NCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.325.263/0001-45, com sede na Avenida Thomaz Alberto Whately nº 5005, Anexo VI, Jardim Jquei Clube, CEP 14078-900, na Cidade de Ribeiro Preto, Estado de So Paulo. **NGA JARDINPOLIS – NCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Estrada Municipal Jardinpolis, S/N – Sales Oliveira Km9 Anexo II, Stio Santo Alexandre, CEP 14.680-000, na Cidade de Jardinpolis, Estado de So Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.415/0001-08; **NGA RIBEIRO PRETO – NCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Estrada Municipal Jardinpolis - Sales Oliveira S/N, KM 09, Anexo II, Stio Santo Alexandre, CEP 14.680-000, na Cidade de Jardinpolis, Estado de So Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.536.788/0001-09; **OXIL MANUFATURA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Avenida Garabed Gananim, nº 296, Galpo 1, Industrial, CEP 18087-340, na Cidade de Sorocaba, Estado de So Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.999/0001-33; **RECICLAX – RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUO CIVIL LTDA.** – Em Recuperação Judicial, sociedade empresria limitada, com sede na Rodovia Antnio Machado Sant’anna, (SP 255), km 16,8, bairro City Ribeiro, na Cidade de Ribeiro Preto, Estado de So Paulo, CEP 14022-800, inscrita no CNPJ sob o nº 09.612.814/0001-51; **RESICONTROL SOLUOES AMBIENTAIS S.A.** – Em Recuperação Judicial, sociedade por aoes constituda em conformidade com as leis do Brasil, com sede

TABELIO DE NOTAS
RUA RGO FREITAS, 133 - SO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFADA
EXTRUA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 09 SET 2021

LEONARDO PINHEIRO
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE CO
SILVIA 12722
AUTENTICAO
051A V0295226

Pgina 1 de 4

na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.744/0001-07; ROAD PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4509, 8º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, São Paulo/SP, inscrita perante no CNPJ sob o nº 29.274.519/0001-40; V2 AMBIENTAL SPE S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede na Av. da Paz, nº 1.388, sala 607, Centro, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.020-440, inscrita no CNPJ sob o nº 10.826.008/0001-65; VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil, com sede na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.002/0001-66.

REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. JULIO CÉSAR DE SÁ VOLOTÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade MAER sob o nº 433.473 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.429.037-08, OAB/SP nº 173.213, Sr. THIAGO FERNANDES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade sob o nº 42.421.464-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo e com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo;

OUTORGADOS: GRUPO 1: ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.774.170-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.478.949-18; FERNANDO ORDINE SKROBOT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.324.759-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.555.749-66; LUCAS DE OLIVEIRA HERMAN, brasileiro, casado, gestor ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.967.485-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.592.308-39; RICARDO CORTEZ DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA Nacional sob o nº. 1700403583, portador da carteira de identidade RG nº. 8.901.068 SSP – SP e inscrito no CPF sob o nº. 096.281.238-23; RICARDO GONÇALVES SOTTOMAYOR BARBOSA, brasileiro, casado, superintendente de planejamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.747.788-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.090.729-24; e SAMUEL CARAMORI DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.766.204-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.038.269-78, todos com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo. **GRUPO 2:** TALITA DE ANDRADE SOARES CHIEREGATTI, brasileira, casada, Coordenadora de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 43.315.315 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 334.565.258-77, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, 2º andar, conj. 22, Edif. Atrium, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04552-903 e TIAGO FERNANDES BRITO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 08317143-60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.862.105-68 e na OAB/BA 18.424, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo. **GRUPO 3:** ALESSANDRA CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de licitações portador da Cédula de Identidade RG nº 30.304.298-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 279.993.178-29, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; ALAN JOSÉ MELLO DE LIMA, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.43300-6 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 016.461.935-63, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; JOÃO GABRIEL DA SILVA RAMOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 57.688.623-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.020.648-06, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; CHRISTIANI VILAS BÔAS, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 09 SET 2022

LEONARDO FINHARO SILVA
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
VALIDAMENTE POR MENSAGEM
112722
AUTENTICAÇÃO
V0295225

Página 2 de 4

Cédula de Identidade RG nº 19.272.897 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 116.031.648-12, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; ERIKA THAYS TWERDOCHLIB, brasileira, solteira, gestora ambiental, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.370.863-0 e inscrita no CPF sob o nº 069.104.269-16, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; JOSÉ DANILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.732.910 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 335.260.258-19, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo.; LARISSA MANTOVANI, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.005.079-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 067.317.829-39, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; MARCEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.430.472 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 082.571.886-46, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; MARCOS GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.486.095-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 288.090.788-88, com endereço profissional na A Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; MANOEL JERONIMO FERREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.656.925 e inscrito no CPF sob o nº 058.521.748-31, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.044.465-1 e inscrito no CPF sob o nº 107.612.047-41, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo; ROSENVALDO LUCAS, brasileiro, casado, consultor comercial portador da Cédula de Identidade RG nº 10.347.710-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.220.028-20, com endereço profissional na Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de São Paulo.

PODERES ESPECÍFICOS AOS OUTORGADOS GRUPOS 1 e 2: As **OUTORGANTES**, por meio dos seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, outorga poderes aos **OUTORGADOS DOS GRUPOS 1 e 2** para que, isoladamente, independente da ordem de nomeação, represente as **OUTORGANTES e SUAS FILIAIS** perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobrás e suas subsidiárias para: (I) Formular ofertas e lances de preços em pregão eletrônico e/ou presencial; (II) assinar propostas técnicas e comerciais em licitações de qualquer modalidade; (III) praticar todos os atos necessários para representar as **OUTORGANTES** em licitações públicas em todas as suas modalidades – concorrência, concessões, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e ou eletrônico – podendo, para tanto e em todos os casos, interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para participação em licitação e realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, assinar propostas de preços e propostas técnicas, formular ofertas e lances, negociar preço; (IV) assinar Contrato de Prestação de Serviços entre a outorgante e profissional técnico habilitado para fins de responsabilidade técnica perante processos licitatórios e inclusão nos órgãos reguladores como CREA, CAU, CRA e o CRQ; assinar ART's de Cargo e Função e/ou Obras ou Serviços e Formulários específicos para fins de CONFEA/CREA/CRA/CRQ; (V) concessão de Carta de Anuência autorizando os Centros de Gerenciamento de Resíduos de propriedade das empresas do Grupo Econômico no recebimento de resíduos sólidos de qualquer

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 09 SET 2021

Página 3 de 4

LEONARDO PINHEIRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
112722
AUTENTICAÇÃO
1051AV0295224

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SP

Nome
TALITA DE ANDRADE SOARES CHIEREGATTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43315315 SSP/SP

CPF
334.565.258-77

DATA NASCIMENTO
10/09/1986

FILIAÇÃO
DOMIZETE APARECIDO SOARES
ROSELI RAMOS DE ANDRADE SOARES

PERMISSÃO **ACC.** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03512995498 28/02/2025 23/02/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Talita de Andrade Soares Chieregatti

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SÃO PAULO, SP 29/02/2020

Assinatura do Diretor
Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
376430817
22001968720

SÃO PAULO

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1977006507

PROIBIDO PLASTIFICAR
1977006507

112722
AUTENTICAÇÃO
V0295230

09 SET 2021

112722
AUTENTICAÇÃO
V0295230

LEONARDO PINHEIRO SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIA SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E POLÍCIA NACIONAL DE TRÁFICO

1492818892

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1492818892

PROIBIDO PLASTIFICAR

1492818892

NOME: MARCEL BATISTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 13430472 SSP MG

CPF: 082.571.896-46 DATA NASCIMENTO: 16/05/1989

FUNÇÃO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA
MARIA AMELIA FERREIRA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CALHAJ: AB

Nº REGISTRO: 03954351455 VALIDADE: 07/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2006

OBSERVAÇÕES:

Marcel Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG DATA EMISSÃO: 10/07/2017

Roberto de Melo Franco Assis/Aranje Director DETRAN/MG 40584380712
MG516225316
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

S. S. do Paraíso, 16 / 09 / 2021

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTÓTIPO



JUCESP PROTOCOLO
0.609.783/21-0



0201/1467B4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029613314-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			PORTE Normal
LOGRADOURO RODOVIA CUNHA BUENO - SP 253	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 183	CEP 14115-000
MUNICÍPIO Guataporá	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 08.463.831/0001-01	NIRE - GEDE 3522106022-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 08/09/2021	

JUCE SEC GUIC
Nº
12 JUL
★
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Doc. de autenticidade</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

TABELIÃO DE NOTAS
RUA NEGÓFREITAS, 133 - SÃO PAULO

AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ENTREGUE PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL A NÃO APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

Versão VRE-Reporte - 1.000

14 SET 2021
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
031051A V0316283
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08/07/2021 15:27:22 - Página 1 de 10

Autenticação
12/7/20

RESOLUÇÃO
1270/02

WILCHIV

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DA PARTE CÓPIA ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

14 SET 2021

RS 300
S. PAULO

RODRIGO FERNANDO
SOBREVENTURADO
WILDO SOBRINHO
12722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0316286

U-I
ER

JUCESP
20 07 21

Visto
Conferido
44.138.670-2

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 08.463.831/0001-01
NIRE 35.221.060.226

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SP
E
HÉ 11
2021 ★
COLO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações com sede na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, nº 2142, Parque da Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.942/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0014452-0, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social por seus diretores, Srs. Leopoldo de Bruggene Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 688.045-2 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 864.059.266-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Alecrins, n.º 234, apto. 171, Cambui, CEP 13024-410; e, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Ricardo Pelucio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 385.174-4 IFPRJ e inscrito CPF sob o nº 596.468.297-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 5658, apto. 12, Jardim Paulista, CEP 01406-200 ("Cavo"); e

GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.561/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0037493-2, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social por seus diretores, Srs. Leopoldo de Bruggen e Silva e Ricardo Pelucio, acima qualificados ("Geo Vision"),

ÚNICAS SÓCIAS componentes da sociedade empresária limitada denominada **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na cidade de Guatapará, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP 253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.463.831/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.221.060.226 ("Sociedade"), resolvem de comum acordo, ALTERAR seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

DS
[Handwritten mark]

DS
[Handwritten mark]

TABELÃO DE NOTAS
DUARREGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
ENTREGADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A QUE SE APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

BR. 14 SET 2021

R\$ 3,90
AUT.

RODRIGO FERNA...
SACREVENTE AUT...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
142722
AU1051AV0316284

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
20 07 21

Visto
Conferido
RG: 44.138.670-2

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

1.1. Os sócios resolvem, neste ato, consignar a aceitação da renúncia dos atuais administradores da Sociedade, os Srs. **Julio Cesar de Sá Volotão**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; **Alexandre Ferreira Bueno**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; **Thiago Fernandes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e **Sérgio Messias Pedreiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28192163-5, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 065.223.478-06, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua do Rocio, n.º 220, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-903.

1.2. Neste mesmo ato, os sócios elegem para o cargo de Diretor sem Designação Especifica da Sociedade, os Srs. **Leopoldo de Bruggen e Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 688.045-2 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 864.059.266-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Alecrins, n.º 234, apto. 171, Cambuí, CEP 13024-410; e **Ricardo Pelucio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 385.174-4 IFPRJ e inscrito CPF sob o nº 596.468.297-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 5658, apto. 12, Jardim Paulista, CEP 01406-200, com mandato por prazo de 02 anos.

1.3. Em vista do acima exposto, as sócias decidem alterar a redação da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por até 07 (sete) diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").

Parágrafo Primeiro — Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

DS [Handwritten mark]

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A ASSIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

14 SET 2021

Colégio Notarial do Brasil
12722
AUTENTICAÇÃO
01051AV0316285

RODRIGO FERNANDO BALE...
SOBREVENTE AUTORIZADO
UNICO SOMEMT... UNO SELO DE AU... NTI... IDE

JUCESP
20 07 21

Visto
Conferido
Nº: 44.138.670-2

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guatapar/SP, 09 de abril de 2021.

Scias:

CAVO SERVIOS E SANEAMENTO S.A. -- EM RECUPERAO JUDICIAL

DocuSigned by:

00009A33CE140B
Leopoldo de Bruggen e Silva
Diretor

DocuSigned by:

EF68E9D48B9CACE...
Ricardo Pelucio
Diretor

GEO VISION SOLUOES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. -- EM RECUPERAO JUDICIAL

DocuSigned by:

00009A33CE146B
Leopoldo de Bruggen e Silva
Diretor

DocuSigned by:

EF68E9D48B9CACE...
Ricardo Pelucio
Diretor

Diretores:

DocuSigned by:

EF68E9D48B9CACE...
Ricardo Pelucio

DocuSigned by:

00009A33CE140B...
Leopoldo de Bruggen e Silva

JUCESP
20 JUL 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONMICO - JUCESP

 CERTIFICADO DE REGISTRO
NO. 00009A33CE140B

350.847/21-6

JUCESP

SECRETARIA DE NOTRIAS
RUA REGOPREITAS, 133 - SO PAULO

CONFIRMA A PRESENTE CPIA REPRODUZIDA
CONTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A ELA APRESENTADO, DO QU DOU FE

14 SET 2021

RODRIGO FERNANDO BEZ
BOREVENTE AUTORIZADO 1051AV0316288

Colgio Notarial
do Brasil
So Paulo - SP

112722
AUTENTICAO
1051AV0316288

DUCEP

09 07 01

**CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ/MF nº 08.463.831/0001-01
NIRE nº 35.221.060.226

TERMO DE POSSE

Em 09 de abril de 2020, compareceu na sede da **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na Rodovia Cunha Bueno – SP 253, S/N, LM 183, Bairro Guatapar, Guatapar/SP, CEP 14115-000, o Sr. **RICARDO PELUCIO**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cdula de Identidade de RG n 3851744 IFPRJ, inscrito no CPF sob o n. 596.468.297-91, residente e domiciliado na capital do Estado de So Paulo,  Avenida Nove de Julho, n 5658, apto.12, Jardim Paulista, CEP 01406-200, para tomar posse no cargo de Diretor sem Designao Especfica, para o qual foi eleito 28 Alterao Contratual realizada nesta data, para mandato at 09 de Abril de 2023 ou eleio de seu substituto. O Diretor ora eleito declara, para os fins previstos no pargrafo 2 do artigo 149 da Lei 6.404/76, que possui domiclio para receber citaes e intimaes no endereo acima mencionado.

O Diretor eleito toma posse neste ato e por intermdio deste instrumento, declarando no estar impedida de exercer atividade mercantil seja por determinao de lei especial, por condenao a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos pblicos; ou por crime falimentar, de prevaricao, peita ou suborno, concusso, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrncia, contra as relaes de consumo, a f pblica ou a propriedade, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

Guatapar, 09 de abril de 2021

DocuSigned by:
Ricardo Pelucio
EF68E9648B8C4CE...
RICARDO PELUCIO
Diretor sem Designao

2 TABELO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CPIA REPROGRFICA
ELABORADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A QUAL APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

14 SET 2021

Colgio Notarial do Brasil
112722
RODRIGO FERNANDO BES
ESCREVENTE AUTORIZADO
14031AV0316289

JUCESP
20 07 21

São Paulo, 08 de abril de 2021.

A
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sociedade

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para, nos termos do artigo 1.063, §3º, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, bem assim do artigo 151, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, renunciar, em caráter irrevogável e irretroatável, aos direitos e deveres relacionados aos cargos de Diretoria e Administração para o qual fui eleito, na forma legal e para os fins de direito, na sociedade **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada com sede Rodoviária Cunha Bueno – SP 253, S/N, KM 183, Guataparará, na cidade de Guataparará, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.221.060.226, encerrando-se, nesta data, os respectivos mandatos, para o qual fui designado.

Minha renúncia em relação ao mandato que exerço na Sociedade opera-se a partir da presente data.

Ressalvados apenas o pagamento da remuneração “pro rata dies” do mês de abril e as verbas rescisórias contratualmente devidas, outorgo à Sociedade, nesta data, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, declarando expressamente que nada mais tem a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com sua direção e administração da Sociedade.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
ALEXANDRE FERREIRA BUENO
CPF n.º 784.999.921-53

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAI DA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MILO APRESENTADO, DO QUE DOU FE

14 SET 2021

RODRIGO FERNANDO BAEZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE EM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



JUCESP
20 07 21

São Paulo, 08 de abril de 2021.

A

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sociedade

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para, nos termos do artigo 1.063, §3º, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, bem assim do artigo 151, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, renunciar, em caráter irrevogável e irretroatável, aos direitos e deveres relacionados aos cargos de Diretoria e Administração para o qual fui eleito, na forma legal e para os fins de direito, na sociedade **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada com sede Rodoviária Cunha Bueno – SP 253, S/N, KM 183, Guataparará, na cidade de Guataparará, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.221.060.226, encerrando-se, nesta data, os respectivos mandatos, para o qual fui designado.

Minha renúncia em relação ao mandato que exerço na Sociedade opera-se a partir da presente data.

Ressalvados apenas o pagamento da remuneração “pro rata dies” do mês de abril e as verbas rescisórias contratualmente devidas, outorgo à Sociedade, nesta data, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, declarando expressamente que nada mais tem a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com sua direção e administração da Sociedade.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

00927AD201EF401
JULIO CESAR DE SA VOLOTAO
CPF n.º 029.429.037-08

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 123 - SÃO PAULO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
ELABORADA PELA PARTE, COM FORTALEÇA ORIGINAL
A QUAL APRESENTADO, DO QUE DOU VÊ.

14 SET 2021

RODRIGO FERNANDO
BSCREVENTE AUTORIZADO
MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ

Colégio Notarial
do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0316292

JUCESP
30 07 21

São Paulo, 08 de abril de 2021.

A

CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sociedade

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para, nos termos do artigo 1.063, §3º, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, bem assim do artigo 151, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, renunciar, em caráter irrevogável e irretroatável, aos direitos e deveres relacionados aos cargos de Diretoria e Administração para o qual fui eleito, na forma legal e para os fins de direito, na sociedade **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada com sede Rodovi Cunha Bueno – SP 253, S/N, KM 183, Guatapar, na cidade de Guatapar, no Estado de So Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.08.463.831/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de So Paulo sob o NIRE 35.221.060.226, encerrando-se, nesta data, os respectivos mandato, para o qual fui designado.

Minha renncia em relao ao mandato que exero na Sociedade opera-se a partir da presente data.

Ressalvados apenas o pagamento da remunerao “pro rata dies” do ms de abril e as verbas rescisrias contratualmente devidas, outorgo  Sociedade, nesta data, a mais plena, irrevogvel, irretroatvel, ampla, rasa e geral quto, declarando expressamente que nada mais tem a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com sua direo e administrao da Sociedade.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Thiago Fernandes
CB3003825777472
THIAGO FERNANDES
CPF n.º 313.538.838-76

TABELIO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SO PAULO
AUTNTICO APRESENTADO PARA REPRODUO
GERADA PELA PARTE DO INFORME ORIGINAL
A QUE APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

4 SET 2021

RODRIGO FERNANDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

112722
AUTENTICAO
AU1051AV0316293

DUCE SP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MARIA DO CARMO DOS SANTOS, com Inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 75.990, expedida em 22/08/2018, inscrito no CPF nº 655.301.798-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 16º Alteração Contratual da Sociedade CGR GUATAPARA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, datada em 09 de Abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 4 (quatro) Folhas; ✓

- Termo de Posse do Sr Ricardo Pelucio, datado de 09 de abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 1(uma) folha; ✓

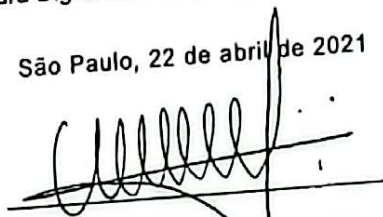
- Termo de Posse do Sr Leopoldo de Bruggen e Silva, datado de 09 de abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 1(uma) folha; ✓

- Termo de Renúncia do Sr Julio Cesar de Sá Volotão, datado de 08 de abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 1 (uma) folha; ✓

- Termo de Renúncia do Sr Alexandre Ferreira Bueno, datado de 08 de abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 1 (uma) folha; ✓

- Termo de Renúncia do Sr Thiago Fernandes, datado de 08 de abril de 2021, assinada pela assinatura Digital DocuSign, conteúdo 1 (uma) folha; ✓

São Paulo, 22 de abril de 2021



MARIA DO CARMO DOS SANTOS

OAB/SP 75.990

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
ENTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A SER APRESENTADO, DO QUE DÁU FE.

14 SET 2021

RODRIGO FERNANDO
ESCREVENTE AUTENTICO

Colégio Notarial
do Brasil
Associação Brasileira
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0316296

JUCESP
20 07 21

DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE

Declaro, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 63, da lei 13.784 de 20/07/2019, que a cópia da Carteira de Nacional de Habilitação CNH dos Srs. Ricardo Pelucio e Leopoldo de Bruggen e Silva, conferem com as originais a mim apresentadas.

São Paulo, 22 de Abril de 2021


MARIA DO CARMO DOS SANTOS
OAB/SP 75.990

[Handwritten initials and signatures]

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 137 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
ELABORADA PELA PARTE, COM FOLHA ORIGINAL
A SER APRESENTADA DO QUE DOU FE

SP, 14 SET 2021

RODRIGO FERNANDO
BOREVENTE AUTOR
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0316295

REGISTRO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 229813314-1	NIRE 3522106022-6	NOME EMPRESARIAL CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DESCRIÇÃO FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLAUSULA 7º DO CONTRATO SOCIAL		

SA
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Modelo VHE - Registro 1000

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
O TÍPICO APRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
ENTREGADA PELA PARTE, CONFERME ORIGINAL
A QUEM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

14 SET 2021

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0316294

RODRIGO FERNANDO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP
Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP

A empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **17.712.643/0001-60**, estabelecida na Rodovia SP 350 S/n, Zona Rural, no município de Tapiratiba – SP, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CESAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, em atendimento ao disposto no Procedimento licitatório nº 045/2021 – pregão Presencial, credencia como seu representante junto a Comissão de Licitação o Sr. **LUIS OTAVIO PEREIRA PALHARES**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG n.º 41.834.569-7/SSP-SP e CPF n.º 311.606.508-02, com poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances, assumir compromissos (e demais atos pertinentes). Indicamos para os contatos do Pregoeiro o telefone (019)3608-1902 e o fax (019)3608-1902 e nos comprometemos a comunicar ao CIDASSP, qualquer alteração nos dados acima informados

Tapiratiba - SP, 14 de Setembro de 2021.

Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda

CNPJ 17.712.643/0001-60

Adriano Cesar Raddi

CPF 855.475.146-91

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
Rua 13 de Maio, 486 - São José do Rio Pardo - SP - Tel. (19) 3608-4970

Reconhecido, em documento, em valor econômico, por ser verdadeira a(s) firma(s) de: **ADRIANO CESAR RADDI**, Joo fe. São José do Rio Pardo - SP, 15/09/2021. - Em Test. -

Código Sel: 495348575048504949485751252

VALOR ECONÔMICO 1
122341
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10991AA0064675

VALOR ECONÔMICO 1
122341
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10991AA0064675

VALOR ECONÔMICO 1
122341
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10991AA0064675



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.712.643/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013	
NOME EMPRESARIAL TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSER - CGR TAPIRATIBA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SP 350	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SITIO TAMBOR E RANCH	
CEP 13.760-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAPIRATIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSONMIOLLI@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3608-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 18:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 683.010.820.113
 CNPJ: 17.712.643/0001-60
 Nome Empresarial: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 08/03/2013
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 08/03/2013
 CNPJ da Matriz: 17.712.643/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data Início do regime: 08/03/2013

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
855.475.146-91	ADRIANO CESAR RADDI	Sócio-Administrador	50,00 %	08/03/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA FRANCISCO ESCOBAR N°: 270 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3608-1902 e-mail: Complemento: Bairro: PARQUE SAO DOMINGOS UF: SP Fax: (19)3608-1902				
247.467.908-17	SANDRO RICARDO RADDI	Sócio-Administrador	50,00 %	08/03/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LUIZ BOTELI N°: 6 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3608-1902 e-mail: Complemento: Bairro: VILA FORMOSA UF: SP Fax: (19)3608-1902				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TRANSER - CGR TAPIRATIBA
 CNPJ: 17.712.643/0001-60
 IE: 683.010.820.113
 NIRE: 35.2.2731243-0

Data da Inscrição no Estado: 08/03/2013
 Data Início da IE: 08/03/2013

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 08/03/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
 CPR: 1200
 CPR-ST: 1200

Desde: 08/03/2013
 Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 CNAE Secundários: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

Data Início do CNAE Prin.: 08/03/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 28/07/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 08/03/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 28/07/2020

46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.1: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec.1: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec.1: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec.1: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec.1: 28/07/2020
Data Início do CNAE Sec.1: 28/07/2020
Data Início do CNAE Sec.1: 28/07/2020

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP243917/O-4
Nome: EDILSON MIOLLI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/09/2018

CPF/CNPJ: 168.315.028-73

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R WALTER NOGUEIRA
Nº: 163
CEP: 13.720-000
Município: SAO JOSE DO RIO PARDO
Telefone: (019)3681-3146
e-mail: edilsonmiolli@gmail.com

Complemento:
Bairro: PORTAL BUENOS AIRES
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R WALTER NOGUEIRA
Nº: 163
CEP: 13.720-000
Município: SAO JOSE DO RIO PARDO
Telefone: (019)3681-3146
e-mail: edilsonmiolli@gmail.com

Complemento:
Bairro: PORTAL BUENOS AIRES
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA SP 350
Nº: S/N
CEP: 13.760-000
Município: TAPIRATIBA
Referência: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA
Data de Início do Endereço: 08/03/2013

Complemento: KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SÍTIO TAMBOR E RANCH
Bairro: ZONA RURAL
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3608-1902
Fax: (19)3608-1902

Telefone 2:
e-mail: EDILSONMIOLLI@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA SP 350
Nº: S/N
CEP: 13.760-000
Município: TAPIRATIBA
Referência: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA

Complemento: KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SÍTIO TAMBOR E RANCH
Bairro: ZONA RURAL
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91208021
Nº da Licença CETESB: 63001665

Data do Protocolo: 05/08/2016
Data da Licença: 26/05/2017

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.04.0



**TRANSER
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ 17.712.643/0001-60

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme original a mim
apresentado do meu dou fé.

15 SET. 2021

José Sérgio Tavares
Rua Treze de Maio, 482 Fone: (13) 330-1111

VÁLIDO SOMENTE COM RUBRO DE AUTENTICAÇÃO

12234
AUTENTICAÇÃO
AU0991AA0357294

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO CÉSAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 06 do mês de Janeiro de 1973, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, n.º 270, Parque São Domingos, CEP 13720-000 e **SANDRO RICARDO RADDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 12 do mês de Julho de 1975, portador do RG n.º 25.790.010-X/SSP-SP e CPF n.º 247.467.908-17, residente e domiciliado na Rua Luiz Boteli, n.º 06, Vila Formosa, CEP 13720-000, ambos residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35227312430 em 05-03-2013, alteração sob o nº 713.987/13-3 em 05-03-2013, alteração sob o nº 801.510/18-1 em 10-04-2018, alteração sob o nº 238.810/19-7 em 17-05-2019, alteração sob o nº 168.195/20-3 em 27-05-2020, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



1º) A sociedade resolve alterar o seu ramo de atividade, passando de Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral para Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano e lodos. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral. Prestação de serviços de limpeza urbana e esgoto em geral. Atividades relacionadas a esgoto, coleta, armazenamento e transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais. Prestação de serviços de limpeza urbana, atividade paisagística e podas de árvores. Locação de máquinas e equipamentos para construção e locação de caminhão . Serviços de terraplenagem.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO CÉSAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 06 do mês de Janeiro de 1973, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, n.º 270, Parque São Domingos, CEP 13720-000 e **SANDRO RICARDO RADDI**, brasileiro,

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme original e mim
apresentado do que dou fé.

S.J. do
Rio Pardo
SP

15 SET. 2021

1.ª TABELIAO DE NOTAR DE S. J. P. PARDO
José SÁNCIA TAVEL
Rua Trzezo do Mato, 486 Fone: 1913141-1110

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

122344
AUTENTICAÇÃO
AU0991AA0357296

casado, empresário, nascido no dia 12 do mês de junho de 1975, portador do RG n.º 25.790.010-X/SSP-SP e CPF n.º 247.467.908-17, residente e domiciliado na Rua Luiz Boteli, n.º 06, Vila Formosa, CEP 13720-000, ambos residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tem entre si justos e contratados a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35227312430 em 05-03-2013, nos Termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que rege-se-a pelas cláusulas e condições seguintes :

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL : SEDE E FORO

I-A Sociedade girara sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, aval, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

II - A Sociedade tem sua sede na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia
 reprográfica conforme original a mim
 apresentado do que dou fé.

S.J. do
 Rio Pardo
 SP

15 SET. 2021

1.º TABULADO DE NOTAS DE S. J. PARD
 José S. Taveri
 Rua ...

12233
 AUTENTICAÇÃO
 A00991AA0357297

DOS OBJETIVOS SOCIAIS :

III - A Sociedade tem por objetivo o ramo de: **Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano e lodos. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral. Prestação de serviços de limpeza urbana e esgoto em geral. Atividades relacionadas a esgoto, coleta, armazenamento e transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais. Prestação de serviços de limpeza urbana, atividade paisagística e podas de arvores. Locação de maquinas e equipamentos para construção e locação de caminhão . Serviços de terraplenagem.**

DURACÃO DA SOCIEDADE :

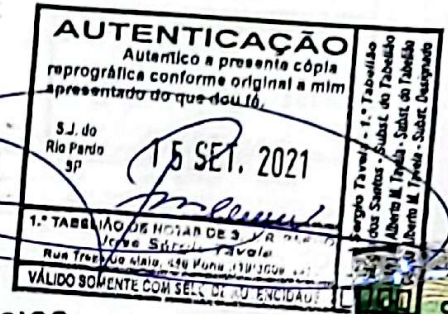
IV - A sociedade inicia suas atividades em 28 de Fevereiro de 2013 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

V – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada cota, já integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO CÉSAR RADDI, com 100 cotas.....	R\$ 100.000,00
SANDRO RICARDO RADDI, com 100 cotas.....	R\$ 100.000,00
T O T A L	R\$ 200.000,00

(Handwritten signatures and initials)



RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS :

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VI- A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE será exercida pelos sócios **ADRIANO CÉSAR RADDI** e **SANDRO RICARDO RADDI**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações sociais e representando a sociedade Judicial e Extra-Judicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente todos os atos da sociedade, para o bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, mediante alteração do contrato social ou por ato separado, poderão ser delegados os poderes de administração a um ou mais gerentes, assim denominadas as pessoas não quotistas, devendo, neste último caso, ser residentes no País, até que sejam destituídos ou substituídos, em ambos os casos e a qualquer momento, por decisão dos quotistas representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, autorizada a outorga de poderes pelo sócio-administrador a terceiros, a fim de que estes possam o substituir em sua ausência ou impedimentos na administração da sociedade.



Parágrafo Terceiro: Nos termos do Parágrafo Segundo, a delimitação dos poderes, atribuições e prazo de validade das procurações conferidas a terceiros com a finalidade de administração, respeitadas as formalidades legais, serão determinados caso a caso, em cada instrumento de outorga.

VII – Os sócios **ADRIANO CÉSAR RADDI** e **SANDRO RICARDO RADDI**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "PRO-LABORE" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "Despesas Gerais".

VIII- O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, dispensada esta quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, por qualquer via epistolar, telegráfica, fac-símile (telefax), telex, etc.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, observados os seguintes requisitos:

a) A convocação se dará sempre por escrito, por qualquer meio idôneo o bastante para comprovar seu efeito recebimento, tal como por telegrama ou carta com Aviso de Recebimento e observará a antecedência mínima de 10 (dez) dias entre a data da ciência da convocação e a data da reunião;



b) A convocação deve conter motivação, ainda que sucinta, de sua necessidade, bem como o elenco das matérias que deverão ser objeto de deliberação social;

c) O local da reunião será sempre o da sedê social, salvo prévia concordância por escrito de ambos os sócios quanto a outro local para sua realização, desde que objetivando facilitar o comparecimento dos mesmos

d) O sócio que se recusar a comparecer sem motivo justificável submeter-se-a à decisão do outro, respeitados os ditames legais e contratuais relativos ao quorum mínimo de deliberação, de acordo com a matéria a ser decidida;

e) Aberta a reunião na data e horário previamente estabelecidos na convocação, aguardar-se-a o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para a chegada de qualquer dos sócios; não comparecendo o outro sócio nem justificando previamente sua ausência, deverá constar tal circunstância na ata de reunião, em livro próprio;

f) O sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador com poderes especiais para tal fim;

g) A reunião poderá ser secretariada por qualquer outro dos sócios ou por administrador porventura nomeado, caso este também seja convocado a participar, lavrando-se ata em livro próprio, a qual deverá ser levada a registro na Junta Comercial nos casos em que a legislação determinar, dispensada sua publicação.

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

IX - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

X - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 (noventa) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XI - O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do "cujus" suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XII - Os resultados apurados em balanço anual, que será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, observadas as disposições legais, serão suportados ou terão o destino que for determinado pela reunião de quotistas e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao

8



preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores, e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, e correspondentes ao mesmo, será levantado balanço patrimonial e de resultado econômico, elaborado inventário e serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras.

Parágrafo Segundo: É facultado aos quotistas a elaboração de balanços e balancetes mensais, bem como a apuração, distribuição ou suporte mensal dos lucros ou prejuízos da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS :

XIII - " Os casos omissos no Presente Contrato, serão resolvidos pela reunião de quotistas ou regulados pela Lei n.º 10.406 (Código Civil), de 10 de Janeiro de 2002, arts. 1.052 a 1.087 e pela Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 (Lei das S.As.), de forma supletiva, no que lhe fore pertinente. "

XIV- Fica eleito o foro de Caconde, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.


E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na

presença de uma testemunha, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

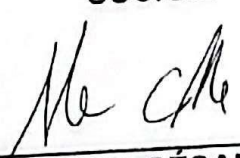
"OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002)

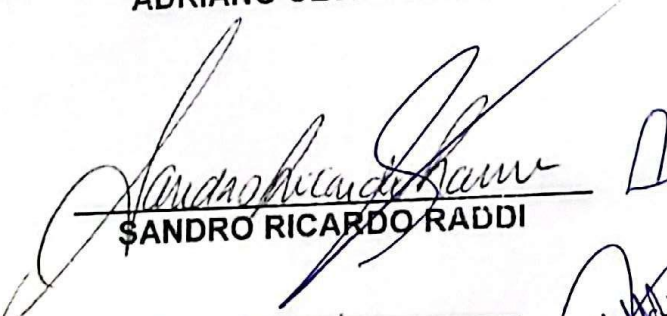
Tapiratiba-SP, 20 de Julho de 2020.

TESTEMUNHA:


EDILSON MIOLLI
RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP

SÓCIOS:


ADRIANO CÉSAR RADDI


SANDRO RICARDO RADDI



JUCESP







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP	NIRE 3522731243-0
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/03/2013, NIRE: 3522731243-0, CNPJ: 17.712.643/0001-60, estabelecida na RODOVIA SP 350, KM 285, SN, TAPIRATIBA A, BAIRRO: ZONA RURAL, Tapiratiba, SP, CEP: 13760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Tapiratiba - SP	DATA 02/01/2018
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CRIANO CESAR RADDI (Socio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--

NOME SANDRO RICARDO RADDI (Socio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP

10 ABR. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO SANCHEZ
SECRETARIA GERAL

801.510/18-1

JUCESP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica conforme original a mim
apresentado do que dou fé.

S. J. do
Rio Pardo
SP

15 SET. 2021

S. J. R. PARDO
Vale

Endereço: 405 P. Onça, (19)3608-4970

VÁLIDO PARA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

12234
AUTENTICAÇÃO
AU0991AA035730

1.º Tabelião
Sergio dos Santos - Subst. do Tabelião
Sergio Alberto M. Trilha - Subst. Designado
Carlos Alberto M. Trilha - Subst. Designado

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227312430		05/03/2013	28/02/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
RODOVIA SP 350 KM 285		SN		TAPIRATIBA A			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ZONA RURAL	TAPIRATIBA	SP	13760-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ADRIANO CESAR RADDI							
ENDEREÇO						NÚMERO	COMPLEMENTO
JA FRANCISCO ESCOBAR						270	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARQUE SAO DOMINGOS	SAO JOSE DO RIO PARDO	SP	13720-000	18742594			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
855.475.146-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR					100.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SANDRO RICARDO RADDI							
ENDEREÇO						NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LUIZ BOTELI						06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA FORMOSA	SAO JOSE DO RIO PARDO	SP	13720-000	25790010X			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
247.467.908-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/02/2021	053.167/21-1

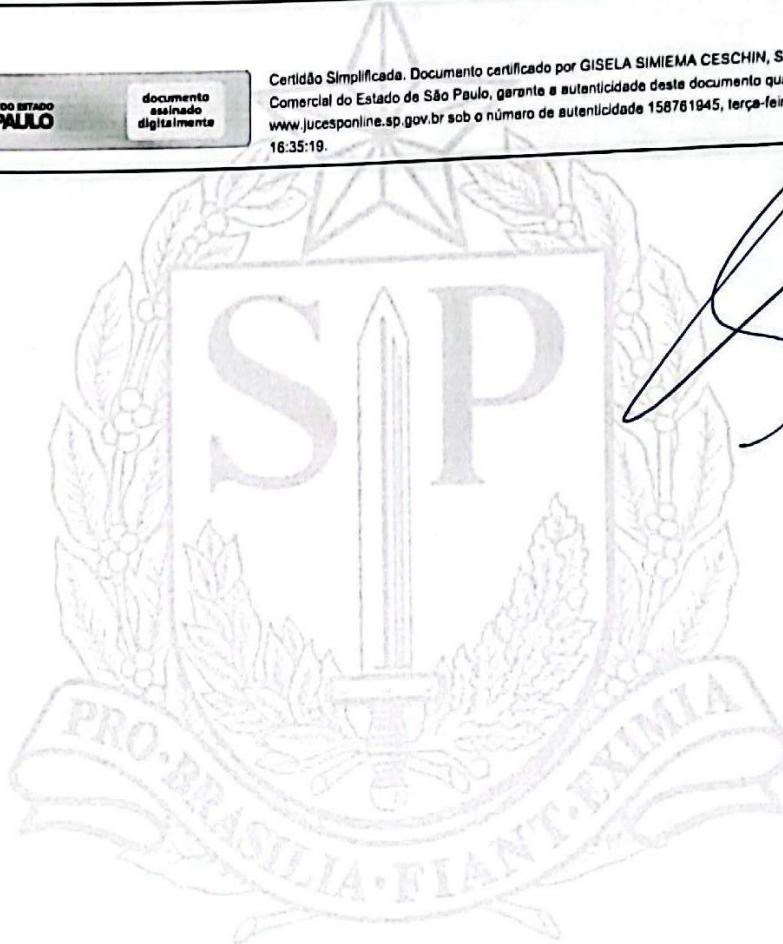
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227312430
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/09/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158761945, terça-feira, 14 de setembro de 2021 às 16:35:19.



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório nº 045/2021, do Pregão Presencial, promovido pelo CIDASSP, a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, neste ato representada pelo sócio o Sr. ADRIANO CESAR RADDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, infra-identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supraidentificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supraidentificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Tapiratiba - SP, 16 de Setembro de 2021.



Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda
CNPJ 17.712.643/0001-60
Adriano Cesar Raddi
CPF 855.475.146-91








TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP
Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO
EPP - CREWENCIAMENTO
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, estabelecida na Rodovia SP 350 Km 285, S/n, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba – SP, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CESAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Tapiratiba - SP, 16 de Setembro de 2021.



Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda

CNPJ 17.712.643/0001-60

Adriano Cesar Raddi

CPF 855.475.146-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOME: **LUIS OTAVIO FERREIRA PALHARES**

DOC. IDENTIDADE / CPF / CNES / UF
418345697 SP/SP

CPF: **211.606.808-02** DATA NASCIMENTO: **06/03/1984**

FILIAÇÃO:
JOSE RUSTACIO PALHARES
MARIA HENRIQUE FERREIRA PALHARES

PROFISSÃO: **ENFERMEIRO** AT: **ENFERMEIRO** CAT. FAS: **B**

Nº REGISTRO: **02392843418** VÁLIDE DE: **11/12/2025** 1ª EMISSÃO: **19/07/2004**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO JOSE DO RIO PARDO, SP** DATA EMISSÃO: **14/12/2020**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*
 Ernesto Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 98285028515
 SP003565244

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2118880170

PROIBIDO PLASTIFICAR
2118880170

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ao
CONS RCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENT VEL DA REGIÃO DE SĂO
SEBASTIÃO DO PARA SO – CIDASSP
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCEDIMENTO LICITAT RIO N  045/2021
PREGÃO PRESENCIAL

“PROPOSTA COMERCIAL”

Entrega dos Envelopes at  as 13h30min horas do dia 16 de setembro de 2.021
Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances as 14h00min horas do dia 16 de setembro de 2.021

OBJETO: “Contrata o de empresa para transporte, recebimento e disposi o final de res duos s lidos urbanos em aterro sanit rio licenciado classe II-A e B”.

PROponente: CGR GUATAPAR  – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RES DUOS LTDA
C.N.P.J./M.F.: 08.463.831/0001-01
Endere o: Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183, Guatapar /SP – CEP: 14115-000
E-mail: licitacoes@estre.com.br

CGR GUATAPAR  – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RES DUOS LTDA.
Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183, Guatapar , SP, CEP: 14115-000
CNPJ 08.463.831/0001-01 | e-mail: licitacoes@estre.com.br | Telefone +55 11 4673-4900





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
CONSRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTVEL DA REGIO DE SO SEBASTIO DO PARASO – CIDASSP
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCEDIMENTO LICITATRIO N 045/2021
PREGO PRESENCIAL

OBJETO: "Contratao de empresa para transporte, recebimento e disposio final de resduos slidos urbanos em aterro sanitrio licenciado classe II-A e B".

Razo Social: CGR GUATAPAR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.		
Endereo: Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183 – CEP: 14115-000		
Cidade: Guatapar/SP	Fone: (11) 4673.4900	Fax: (11) 4673.4900
E-mail: licitacoes@estre.com.br	CNPJ n 08.463.831/0001-01	
Banco Santander	Agncia: 2050	Conta Corrente: 130655872

Responsveis por assinar o contrato.	
Nome: Diego Oliveira da Ressurreio	
CPF do responsvel: 030.723.655-20	
RG do responsvel: 60.523.158-8	
Estado Civil: Solteiro	
Endereo: Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifcio Atrium, 2 Andar, Vila Olmpia, So Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de So Paulo.	
Nome: Antnio Carlos Leonel de Carvalho	
CPF do responsvel: 032.478.949-18	
RG do responsvel: 7.774.170-4	
Estado Civil: Casado	
Endereo: Rua do Rocio, 220, Conjunto 22, Edifcio Atrium, 2 Andar, Vila Olmpia, So Paulo/SP, CEP: 04552-000, Estado de So Paulo.	

Declaro que nos preos propostos encontra-se incluso todos os tributos, encargos sociais, frete at o destino e quaisquer outros nus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestao dos servios da presente licitao e que esto de seus anexos.

CGR GUATAPAR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.
Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183, Guatapar, SP, CEP: 14115-000
CNPJ 08.463.831/0001-01 | e-mail: licitacoes@estre.com.br | Telefone +55 11 4673.4900



Item	Especificaao	Unid.	Quant.	Valor Unitrio Tonelada	Valor Total Anual
1	Contrataao de empresa especializada para recebimento e disposiao final de resduos slidos urbanos em aterro sanitrio licenciado classe – IIA e B.	Ton	9.549,60	R\$ 260,00	R\$ 2.482.896,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.482.896,00 (Dois milhes, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

OBSERVAOES:

- Os servios sero prestados nos municpios j consorciados ao CIDASSP e aos que por ventura se consorciarem dentro do perodo de validade deste procedimento.

Guatapar, 15 de setembro de 2.021.


CGR GUATAPAR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.

08.463.831/0001-01

CGR – GUATAPARA – CENTRO DE
GERENCIAMENTO DE RESDUOS LTDA.

Rod. Cunha Bueno (SP-253)
Km 183, s/n.
CEP 14.115-000

GUATAPAR – SP


TALITA DE ANDRADE SOARES CHIEREGATTI
RG 43.315.315-5
CPF. 334.565.258-77



Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "Contratação de empresa para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e B".

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Entrega dos Envelopes até às 13h30min horas do dia 16 de setembro de 2.021
Abertura dos Envelopes/Disputa de Lances às 14h00min horas do dia 16 de setembro de 2.021

Razão Social: CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Rodovia Cunha Bueno, SP-253, km 183, Guataparã, SP, CEP: 14115-000
CNPJ 08.463.831/0001-01 | e-mail: licitacoes@estre.com.br | Telefone +55 11 4673-4900

~~2013~~
P
P
P
P
P

P

P
P
P

P
P
P
P
P
P
P
P

ANEXO II

Procedimento Licitatório nº 045/2021

Pregão Presencial

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda

CNPJ : 17.712.643/0001-60

Endereço: Rodovia SP 350 Km 285, s/n, Sítio Tambor, CEP 13760-000, município de Tapiratiba – SP

Telefone/Fax/e-mail para contato e envio do contrato: (019)3608-1902 e-mail:transercgr@gmail.com

Telefone/fax/e-mail para contato e envio das Ordens de compra (019)3608-1902 e-mail:transercgr@gmail.com

Banco: 237 Bradesco S/A

Agência 0536

Conta corrente : 65.382-6

Dados do signatário para assinatura do contrato

Nome: Adriano César Raddi

Cargo : sócio administrador

Identidade: RG nº 18.742.594-2/SSP-SP

CPF : 855.475.146-91

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluso todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de seus anexos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.482.896,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL
				P/TON	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE- II A e B. ESTIMATIVA MENSAL 795,8 TONELADAS	TONELADA	9.549,6	R\$ 260,00	R\$ 2.482.896,00

Valor total da proposta por 12 (doze) meses: R\$ 2.482,896,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil , Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

A presente proposta tem validade de 60 dias

OBSERVAÇÕES:

-Os serviços serão prestados nos municípios já consorciados ao CIDASSP e aos que por ventura se consorciarem dentro do período de validade deste procedimento.

São Sebastião do Paraíso/ MG, 16 de Setembro de 2021.

Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda

CNPJ 17.712.643/0001-60

Adriano Cesar Raddi

CPF 855.475.146-91



**Aterro Sanitário classe IIA- não inertes
classe IIB- inertes**

Rodovia SP 350, Km 285 sn Cx 40 Rancharia
Cep 13760-000 Tapiratiba - SP
Tel: (19) 4062-8668 / (19) 3608-1902 / 99775-6759
transercgr@gmail.com / transerdesentupidora@gmail.com

**AO PREGOIEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAISO – CIDASSP**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

“ PROPOSTA COMERCIAL “

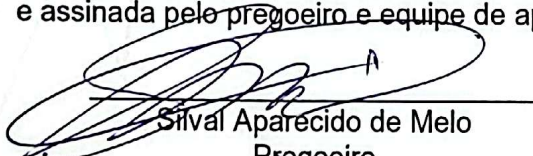
**TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Rod SP 350 km 285, s/n, Sítio Tambor, Zona Rural, CEP 13760-000
Tapiratiba – Estado de São Paulo**

www.transer.com.br

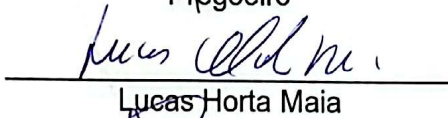
Handwritten signatures and scribbles, including the name "Eduardo" and various illegible marks.

ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N.º 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021,

Aos 16 dias do mês de setembro de 2021, às 14 horas na sede do CIDASSP, reuniram-se os servidores: Lucas Horta Maia, Vinicius Augusto Ribeiro Borges, Danilo Manoel dos Santos Barbosa, Laura Maria Macedo Silva, Adriano Damacena Ferreira e o pregoeiro Silval Aparecido de Melo, membros da Comissão Permanente de Licitação e apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2021, de 16 de fevereiro de 2021, para julgamento do processo Licitatório n.º 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2021 para "**Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A e B**". Dado início a sessão em conformidade com as disposições contidas no edital, foram credenciados os representantes conforme planilha anexa, bem como os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação. Em seguida, O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio analisou as propostas de preços e realizou a classificação das licitantes conforme determina a legislação. Foram submetidas as propostas de preço ao crivo da equipe de apoio e nenhuma falha foi observada em relação as mesmas. Em continuidade abriu-se a fase de lances das propostas das licitantes, conforme demonstra mapa de apuração anexo. Ato contínuo, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação do licitante, as quais, após a apreciação dos documentos, os documentos apresentados mostram-se em conformidade com exigências do edital. Pelo pregoeiro, foi declarado vencedor do item do processo em favor de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 17.712.643/0001-60**, conforme demonstram mapa de apuração de vencedor e relatório da situação do item anexo. O representante da empresa **CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** manifestou interesse em interpor recurso técnico em relação a capacidade de recebimento do quantitativo recebido diariamente, sendo aberto o prazo 3 dias uteis para apresentar o recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio e representante das empresas.


Silval Aparecido de Melo
Pregoeiro


Vinicius Augusto Ribeiro Borges


Lucas Horta Maia


Danilo Manoel dos Santos Barbosa


Laura Maria Macedo Silva


Adriano Damacena Ferreira


CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
08.463.831/0001-01


TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
17.712.643/0001-60

CREDENCIAMENTO DE LICITANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021 DO CIDASSP

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/09/2021 14:00

Codigo	Licitante	CNPJ	Representante	CPF	ME ou EPP
1	CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	08.463.831/0001-01	Marcel Batista da Silva	082.571.886-46	não
2	TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	17.712.643/0001-60	Luis Gustavo Pereira Palhares	311.606.508-02	Sim
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTAS DE LICITANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021 DO CIDASSP

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/09/2021

14:00

VEICULO	Mínimo por tonelada	Índice de Participação	Preço Total
Código	Licitante	Preço Unitário Ofertado	Preço Total
1	CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 260,00	R\$ 2.482.896,00
2	TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 260,00	R\$ 2.482.896,00
3	0	-	-
4	0	-	-
5	0	-	-
6	0	-	-
7	0	-	-
8	0	-	-
9	0	-	-
10	0	-	-

[Handwritten signatures and scribbles over the table rows]

[Handwritten signature]

TRANSER CGR



CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

**Aterro Sanitário classe IIA- não inertes
classe IIB- inertes**

Rodovia SP 350, Km 285 sn Cx 40 Rancharia
Cep 13760-000 Tapiratiba - SP

Tel: (19) 4062-8668 / (19) 3608-1902 / 99775-6759

transercgr@gmail.com / transerdesentupidora@gmail.com

**AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

“ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Rod SP 350 km 285, s/n, Sítio Tambor, Zona Rural, CEP 13760-000

Tapiratiba – Estado de São Paulo

www.transer.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.712.643/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSER - CGR TAPIRATIBA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SP 350	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SITIO TAMBOR E RANCH
---------------------------------	---------------	--

CEP 13.760-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAPIRATIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSONMIOLLI@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3608-1902
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 18:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



129

**TRANSER
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ 17.712.643/0001-60

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme original a mim
apresentado do que dou fé.

S.J. do Rio Pardo SP
15 SET. 2021

1. ABELIAO DE RICARDO DE S. P. PARDO
João Sérgio Tavele
Rua Treze de Maio, 406 Fono: (19)3241-1111

VALIDO SOMENTE COM SELO DE...

1.º Tabelião
2.º Tabelião
3.º Tabelião
4.º Tabelião
5.º Tabelião
6.º Tabelião
7.º Tabelião
8.º Tabelião
9.º Tabelião
10.º Tabelião
11.º Tabelião
12.º Tabelião
13.º Tabelião
14.º Tabelião
15.º Tabelião
16.º Tabelião
17.º Tabelião
18.º Tabelião
19.º Tabelião
20.º Tabelião
21.º Tabelião
22.º Tabelião
23.º Tabelião
24.º Tabelião
25.º Tabelião
26.º Tabelião
27.º Tabelião
28.º Tabelião
29.º Tabelião
30.º Tabelião
31.º Tabelião
32.º Tabelião
33.º Tabelião
34.º Tabelião
35.º Tabelião
36.º Tabelião
37.º Tabelião
38.º Tabelião
39.º Tabelião
40.º Tabelião
41.º Tabelião
42.º Tabelião
43.º Tabelião
44.º Tabelião
45.º Tabelião
46.º Tabelião
47.º Tabelião
48.º Tabelião
49.º Tabelião
50.º Tabelião
51.º Tabelião
52.º Tabelião
53.º Tabelião
54.º Tabelião
55.º Tabelião
56.º Tabelião
57.º Tabelião
58.º Tabelião
59.º Tabelião
60.º Tabelião
61.º Tabelião
62.º Tabelião
63.º Tabelião
64.º Tabelião
65.º Tabelião
66.º Tabelião
67.º Tabelião
68.º Tabelião
69.º Tabelião
70.º Tabelião
71.º Tabelião
72.º Tabelião
73.º Tabelião
74.º Tabelião
75.º Tabelião
76.º Tabelião
77.º Tabelião
78.º Tabelião
79.º Tabelião
80.º Tabelião
81.º Tabelião
82.º Tabelião
83.º Tabelião
84.º Tabelião
85.º Tabelião
86.º Tabelião
87.º Tabelião
88.º Tabelião
89.º Tabelião
90.º Tabelião
91.º Tabelião
92.º Tabelião
93.º Tabelião
94.º Tabelião
95.º Tabelião
96.º Tabelião
97.º Tabelião
98.º Tabelião
99.º Tabelião
100.º Tabelião

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO CÉSAR RADDI** brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 06 do mês de Janeiro de 1973, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, n.º 270, Parque São Domingos, CEP 13720-000 e **SANDRO RICARDO RADDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 12 do mês de Julho de 1975, portador do RG n.º 25.790.010-X/SSP-SP e CPF n.º 247.467.908-17, residente e domiciliado na Rua Luiz Boteli, n.º 06, Vila Formosa, CEP 13720-000, ambos residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sitio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35227312430 em 05-03-2013, alteração sob o nº 713.987/13-3 em 05-03-2013, alteração sob o nº 801.510/18-1 em 10-04-2018, alteração sob o nº 238.810/19-7 em 17-05-2019, alteração sob o nº 168.195/20-3 em 27-05-2020, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:



1º) A sociedade resolve alterar o seu ramo de atividade, passando de Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral para Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano e lodos. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral. Prestação de serviços de limpeza urbana e esgoto em geral. Atividades relacionadas a esgoto, coleta, armazenamento e transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais. Prestação de serviços de limpeza urbana, atividade paisagística e podas de árvores. Locação de máquinas e equipamentos para construção e locação de caminhão . Serviços de terraplenagem.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO CÉSAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 06 do mês de Janeiro de 1973, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, n.º 270, Parque São Domingos, CEP 13720-000 e **SANDRO RICARDO RADDI**, brasileiro,



casado, empresário, nascido no dia 12 do mês de Julho de 1975, portador do RG n.º 25.790.010-X/SSP-SP e CPF n.º 247.467.908-17, residente e domiciliado na Rua Luiz Boteli, n.º 06, Vila Formosa, CEP 13720-000, ambos residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tem entre si justos e contratados a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35227312430 em 05-03-2013, nos Termos da Lei nº. 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que rege-se-a pelas cláusulas e condições seguintes :

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL : SEDE E FORO

I-A Sociedade girara sob a denominação social de **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, aval, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

II - A Sociedade tem sua sede na **Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo.**

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.



DOS OBJETIVOS SOCIAIS :

III - A Sociedade tem por objetivo o ramo de: Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano e lodos. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não-metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral. Prestação de serviços de limpeza urbana e esgoto em geral. Atividades relacionadas a esgoto, coleta, armazenamento e transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais. Prestação de serviços de limpeza urbana, atividade paisagística e podas de arvores. Locação de maquinas e equipamentos para construção e locação de caminhão . Serviços de terraplenagem.

DURACÃO DA SOCIEDADE :

IV - A sociedade inicia suas atividades em 28 de Fevereiro de 2013 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

V – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada cota, já integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO CÉSAR RADDI, com 100 cotas.....R\$ 100.000,00
SANDRO RICARDO RADDI, com 100 cotas.....R\$ 100.000,00

T O T A LR\$ 200.000,00



RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

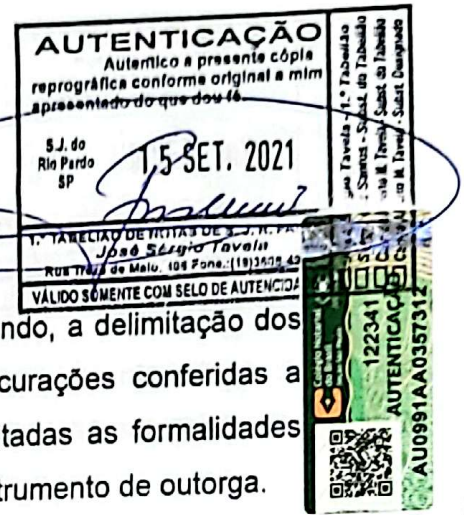
PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VI- A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE será exercida pelos sócios **ADRIANO CÉSAR RADDI e SANDRO RICARDO RADDI**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações sociais e representando a sociedade Judicial e Extra-Judicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente todos os atos da sociedade, para o bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, mediante alteração do contrato social ou por ato separado, poderão ser delegados os poderes de administração a um ou mais gerentes, assim denominadas as pessoas não quotistas, devendo, neste último caso, ser residentes no País, até que sejam destituídos ou substituídos, em ambos os casos e a qualquer momento, por decisão dos quotistas representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, autorizada a outorga de poderes pelo sócio-administrador a terceiros, a fim de que estes possam o substituir em sua ausência ou impedimentos na administração da sociedade.



Parágrafo Terceiro: Nos termos do Parágrafo Segundo, a delimitação dos poderes, atribuições e prazo de validade das procurações conferidas a terceiros com a finalidade de administração, respeitadas as formalidades legais, serão determinados caso a caso, em cada instrumento de outorga.

VII – Os sócios **ADRIANO CÉSAR RADDI** e **SANDRO RICARDO RADDI**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

VIII- O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, dispensada esta quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, por qualquer via epistolar, telegráfica, fac-símile (telefax), telex, etc.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, observados os seguintes requisitos:

a) A convocação se dará sempre por escrito, por qualquer meio idôneo o bastante para comprovar seu efeito recebimento, tal como por telegrama ou carta com Aviso de Recebimento e observará a antecedência mínima de 10 (dez) dias entre a data da ciência da convocação e a data da reunião;



- b) A convocação deve conter motivação, ainda que sucinta, de sua necessidade, bem como o elenco das matérias que deverão ser objeto de deliberação social;
- c) O local da reunião será sempre o da sede social, salvo prévia concordância por escrito de ambos os sócios quanto a outro local para sua realização, desde que objetivando facilitar o comparecimento dos mesmos
- d) O sócio que se recusar a comparecer sem motivo justificável submeter-se-a à decisão do outro, respeitados os ditames legais e contratuais relativos ao quorum mínimo de deliberação, de acordo com a matéria a ser decidida;
- e) Aberta a reunião na data e horário previamente estabelecidos na convocação, aguardar-se-a o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para a chegada de qualquer dos sócios; não comparecendo o outro sócio nem justificando previamente sua ausência, deverá constar tal circunstância na ata de reunião, em livro próprio;
- f) O sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador com poderes especiais para tal fim;
- g) A reunião poderá ser secretariada por qualquer outro dos sócios ou por administrador porventura nomeado, caso este também seja convocado a participar, lavrando-se ata em livro próprio, a qual deverá ser levada a registro na Junta Comercial nos casos em que a legislação determinar, dispensada sua publicação.



Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

IX - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

X - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 (noventa) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XI - O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do "cujus" suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XII - Os resultados apurados em balanço anual, que será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, observadas as disposições legais, serão suportados ou terão o destino que for determinado pela reunião de quotistas e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao



preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores, e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, e correspondentes ao mesmo, será levantado balanço patrimonial e de resultado econômico, elaborado inventário e serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras.

Parágrafo Segundo: É facultado aos quotistas a elaboração de balanços e balancetes mensais, bem como a apuração, distribuição ou suporte mensal dos lucros ou prejuízos da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS :

XIII – “ Os casos omissos no Presente Contrato, serão resolvidos pela reunião de quotistas ou regulados pela Lei n.º 10.406 (Código Civil), de 10 de Janeiro de 2002, arts. 1.052 a 1.087 e pela Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 (Lei das S.As.), de forma supletiva, no que lhe fore pertinente. ”

XIV- Fica eleito o foro de Caconde, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.


E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na

presença de uma testemunha, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

“OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE” (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002)

Tapiratiba-SP, 20 de Julho de 2020.

TESTEMUNHA:


EDILSON MIOLLI
RG nº 25.903.711-4/SSP-SP

SÓCIOS:


ADRIANO CÉSAR RADDI


SANDRO RICARDO RADDI



JUCESP







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE 35227312430	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/03/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/02/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL TRANSENER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
ENDEREÇO RODOVIA SP 350 KM 285		MUNICÍPIO TAPIRATIBA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TAPIRATIBA A	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAPIRATIBA		UF SP	CEP 13760-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ADRIANO CESAR RADDI					
ENDEREÇO RUA FRANCISCO ESCOBAR			NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO		UF SP	CEP 13720-000	RG 18742594
CPF 855.475.146-91	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME SANDRO RICARDO RADDI					
ENDEREÇO RUA LUIZ BOTELI			NÚMERO 06	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO		UF SP	CEP 13720-000	RG 25790010X
CPF 247.467.908-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/02/2021	053.167/21-1	

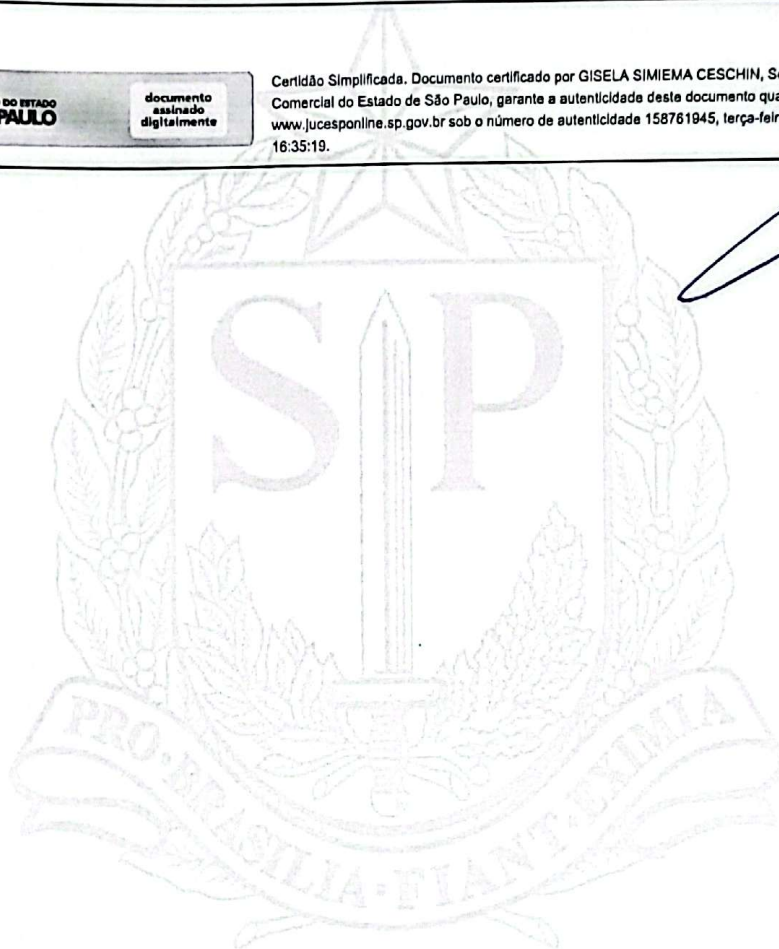
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227312430
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/09/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158761945, terça-feira, 14 de setembro de 2021 às 16:35:19.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.742.594-2 DATA DE EMISSÃO 17/JUL/2013

NOME ADRIANO CÉSAR RADDI

FILIAÇÃO EZIO OSNIR RADDI

E TEREZA FLORIANO RADDI

NATURALIDADE DO TITULAR S.JOSE DO RIO PARDO - 06/JAN/1973

DECLARAÇÃO S.J. DO RIO PARDO - SP

CC: LV. B060/FLS.099 /N.006375

CPF 855475146/91

Assinatura do Delegado Divisidário Roberto Mattarrazza do pleiteado IIRG.D.55F.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.790.010-X 2 via DATA DE EMISSÃO 04/11/2015

NOME SANDRO RICARDO RADDI

FILIAÇÃO EZIO OSNIR RADDI

TEREZA FLORIANO RADDI

NATURALIDADE S.JOSE DO RIO PARDO - SP

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1975

DOC ORIGEM S. JOSÉ DO RIO PARDO-SP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CC:LV. B063/ FLS.243 /Nº07315

CPF 247467908/17

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

8262-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

122341

AUTENTICAÇÃO

reprográficamente a presente cópia e a original a mim apresentado do que dou fé.

S.J. do Rio Pardo SP

15 SET. 2021

1.º TABELÃO DE NOTAS DE S. J. R. PARDO José Sérgio Taveira

Rua Traze de Maio, 486 Fone: (19)3608-4970

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1.º Tabelião José Sérgio Taveira - 1.º Tabelião Sérgio dos Santos / Subst. do Tabelião Carmel Alberto M. Taveira - Subst. Designado Carlos Alberto M. Taveira - Subst. Designado

122341

AUTENTICAÇÃO

reprográficamente a presente cópia e a original a mim apresentado do que dou fé.

S.J. do Rio Pardo SP

15 SET. 2021

1.º TABELÃO DE NOTAS DE S. J. R. PARDO José Sérgio Taveira

Rua Traze de Maio, 486 Fone: (19)3608-4970

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1.º Tabelião José Sérgio Taveira - 1.º Tabelião Sérgio dos Santos / Subst. do Tabelião Carmel Alberto M. Taveira - Subst. Designado Carlos Alberto M. Taveira - Subst. Designado



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 683.010.820.113
 CNPJ: 17.712.643/0001-60
 Nome Empresarial: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Situação: Ativo
 Data de Inscricao no Estado: 08/03/2013
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 08/03/2013
 CNPJ da Matriz: 17.712.643/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data Início do regime: 08/03/2013

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
855.475.146-91	ADRIANO CESAR RADDI	Sócio-Administrador	50,00 %	08/03/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA FRANCISCO ESCOBAR Nº: 270 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO		Complemento: Bairro: PARQUE SAO DOMINGOS UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (19)3608-1902 e-mail:		Fax: (19)3608-1902		
247.467.908-17	SANDRO RICARDO RADDI	Sócio-Administrador	50,00 %	08/03/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LUIZ BOTELI Nº: 6 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO		Complemento: Bairro: VILA FORMOSA UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (19)3608-1902 e-mail:		Fax: (19)3608-1902		

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TRANSER - CGR TAPIRATIBA
 CNPJ: 17.712.643/0001-60
 IE: 683.010.820.113
 NIRE: 35.2.2731243-0

Data de Inscricao no Estado: 08/03/2013
 Data Início da IE: 08/03/2013

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 08/03/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
 CPR: 1200
 CPR-ST: 1200

CNAE Principal: 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 CNAE Secundários: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

Desde: 08/03/2013
 Data Início da CPR: 07/11/2016

Data Início do CNAE Prin.: 08/03/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 28/07/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 08/03/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 28/07/2020

46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec: 08/03/2013
Data Início do CNAE Sec: 28/07/2020
Data Início do CNAE Sec: 28/07/2020
Data Início do CNAE Sec: 28/07/2020

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP243917/O-4
Nome: EDILSON MIOLLI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/09/2018

CPF/CNPJ: 168.315.028-73

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R WALTER NOGUEIRA
Nº: 163
CEP: 13.720-000
Município: SAO JOSE DO RIO PARDO
Telefone: (019)3681-3146
e-mail: edilsonmiolli@gmail.com

Complemento:
Bairro: PORTAL BUENOS AIRES
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R WALTER NOGUEIRA
Nº: 163
CEP: 13.720-000
Município: SAO JOSE DO RIO PARDO
Telefone: (019)3681-3146
e-mail: edilsonmiolli@gmail.com

Complemento:
Bairro: PORTAL BUENOS AIRES
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA SP 350
Nº: S/N
CEP: 13.760-000
Município: TAPIRATIBA
Referência: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA
Data de Início do Endereço: 08/03/2013

Complemento: KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SÍTIO TAMBOR E RANCH
Bairro: ZONA RURAL
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3608-1902
Fax: (19)3608-1902

Telefone 2:
e-mail: EDILSONMIOLLI@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA SP 350
Nº: S/N
CEP: 13.760-000
Município: TAPIRATIBA
Referência: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA

Complemento: KM 285 TAPIRATIBA/ SAO JOSE SÍTIO TAMBOR E RANCH
Bairro: ZONA RURAL
UF: SP

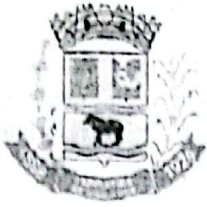
CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91208021
Nº da Licença CETESB: 63001665

Data do Protocolo: 05/08/2016
Data da Licença: 26/05/2017

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

ESTADO DE SÃO PAULO
Taxa de Licença para localização de Funcionamento Nº 1255/2013

REGISTRO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO CADASTRAL

I

Nome da Firma Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA
 Ramo de Atividade Ativ. Sanitário, coleta de resíduos
 Endereço Rodovia SP 350 Km 285 nº S/m
 Tipo de Empresa Prestação de serviços e comércio
 Bairro Zona Rural Distrito _____ Tel. 3608-1909

II

Localização do Estabelecimento

	1		
3		4	
	2		

Filiação _____
 Pai _____
 Mãe _____
 Rua nº1 - Nome Rod SP 350 Km 285
 Rua nº2 - Nome _____
 Rua nº3 - Nome _____
 Rua nº4 - Nome _____

III

Estabelecimento

ÚNICO
 MATRIZ
 FILIAL OU OUTROS

Nº de Empregados

Sem
 Até três (3)
 Mais de três (3)



IV

Data de Início da Atividade _____

Capital 200.000,00 Cód. Ativ. 3821100 CNPJ/CU/CPF/Mº Ordem Cam. 17.12.643600160 Insc. Estadual 683.010.920.113

V

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

1- Abertura em/...../.....
 2- Alteração
 - de atividade em 05/03/2013
 - de capital em/...../.....
 - de endereço em/...../.....
 - de razão social em/...../.....
 - de sócio ou dirigentes em/...../.....
 3- Cancelamentos em/...../.....

4- Livros
 - adoção em/...../.....
 - exclusão em/...../.....
 - perda ou extravio em/...../.....
 5- Transferência Estabelecimento em/...../.....
 6- Outras Alterações, Comunicações ou Jogos de Diversão em/...../.....

Localidade Tapiratiba em 20 de Julho de 20

VI

Histórico da ocorrência indicada no quadro V

Atividade de ateno sanitário, coleta de resíduos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de sucatas e resíduos de papel e papelão, 05 funcionários. Inscricao Estadual 683.010.920.113.

(NOTA CONFORME artigos nº 30 e 93 do CTM lei nº 24/69 de 01/12/1979. O pedido de licença para publicidade deve ser inscrito com a sua discriminação detalhada do meio de publicidade a ser utilizado, sua localização e demais características essenciais. Informar no quadro XIII.)

DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR DOS SÓCIOS OU DIRETORES.

VII

Nome: Adriano Cesar Paddi Documento de Identidade 18742574

Residência: Rua Francisco Escobar, 270, B. São Domingos
Rua, Número, Bairro e Estado

Nome: Sandra Ricardo Paddi Documento de Identidade 25790010

Residência: Rua Luiz Boteli, 06 Vila Formosa
Rua, Número, Bairro e Estado

Nome: Documento de Identidade

Residência:
Rua, Número, Bairro e Estado

Nome: Documento de Identidade

Residência:
Rua, Número, Bairro e Estado

Nome: Documento de Identidade

Residência:
Rua, Número, Bairro e Estado

DADOS REFERENTE A PESSOA DO SIGNATÁRIO

VIII

Nome: Adriano Cesar Paddi Telefone: 3608-190

Residência: Rua Francisco Escobar Nº 270

Bairro: Parque São Domingos Zona Postal

Documento de Identidade 55751 18742574

FILIAÇÃO Assinatura

PAI: Ezlo Omir Paddi MÃE: Tereza Floriano Paddi

DADOS REFERENTE A PESSOA DO TRANSMITENTE

IX

Nome: Telefone:

Residência: Nº

Bairro: Zona Postal

Documento de Identidade Órgão Expedidor Número

FILIAÇÃO Assinatura

PAI: MÃE:

LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO

IX

A partir desta data	Anteriormente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogramada conforme original a mim apresentado do que dou fé.

S. J. do Rio Pardo SP

Carimbo Pad... do C.R.C.

15 SET 2021

1.ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE S. J. R. PARDO

Rua Treze de Maio, 13608-4970

VÁLIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

122341
AUTENTICAÇÃO
AU0991AA0357321

José Sérgio Tavares - Tabelião
Sergio dos Santos - Supl. do Tabelião
Carmez Alberto M. Tavares - Juiz de Tabelação
C. Reg. e Livro M. Tavares - Subst. Designado

EDILSON MIOLLI
CRC/SP 249170-4
CPF 168.315.028-73
(19) 3681-3146 / 99257-8552
Rua Walter Roca eira, 163 - Portal Buenos Aires
São José do Rio Pardo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Recebemos a 1ª Via desta
Assinatura

Err. 30 de 07 de 2020

Assinatura do Recebedor

XII

LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Letreiro Placa Luminoso

Iniciar a quantia nos quadros acima

Recadastramento feito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Código de Taxação

1682

CNPJ: 45-742-707/0001-01

PC D. ESMERIA RIBEIRO DO VALLE FIGUEIREDO, 05 - CENTRO - CEP 13760-000

Fones/Contato: (10) 3657-0800

Alvará Nº 202/21

Exercício: 2021

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021

Razão Social:	TRANSER CENTRO DE GERENC. DE RESIDUOS LDTA- Tipo ISS: ANUAL		
CPF:	RG:	0	
Atividade:	DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS		
Tipo:	COMERCIO E	IE: 683.010.820.113	CNPJ: 17.712.643/0001-60 Tipo Pessoa: J
Nome Fantasia:	transer		
Endereço:	RODOVIA SP 350, 0 - KM - 285	Compl.:	KM - 285
Bairro:	ZONA RURAL	CEP:	13760000 Telefone:

Observação:

Data da emissão do alvara: 26/04/2018

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, no uso de suas atribuições legais concede ao contribuinte acima descrito, **AUTORIZAÇÃO** para exercer as atividades indicadas na declaração de Inscrição Municipal.

Este Alvará deverá ser fixado em local visível, para efeito de fiscalização, podendo ser cassado e determinada a interdição, suspensão das atividades e o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão do mesmo. O não atendimento das exigências do Poder de Polícia Administrativa, ensejara além das sanções supra, ainda penas de multa e às demais constantes na legislação vigente.

Em Atenção às legislações vigentes; BARES, LANCHONETES e CONGÊNERES, ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDOS, utilizar SONS ELETRÔNICOS E/OU AO VIVO, a partir das 22:00hs.

A atividade está sujeita periodicamente as inspeções municipais, inclusive da Vigilância Sanitária.

TAPIRATIBA, 26 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO SERRA
ENC. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTROS



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
conforme original a mim
do que dou fé.

15 SET. 2021

SELO DE NOTAS DE S. J. R. PARDO
Jose Sergio Taveia
Rua Freze de Malo, 488 Fone: (19) 3657-1470

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Normal
S. J. do
Rio Pardo
1234
AUTENTICAÇÃO
0934222
AU0934

Seção de Tabelião
Seção dos Santos - Subst. do Tabelião
Camêlo Alberto M. Taveia - Subst. Designado
Carlos Alberto M. Taveia - Subst. Designado

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP
Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório nº 045/2021, do Pregão Presencial, promovido pelo CIDASSP, a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, neste ato representada pelo sócio o Sr. ADRIANO CESAR RADDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, infra-identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supraidentificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supraidentificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



Tapiratiba - SP, 16 de Setembro de 2021.

Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda

CNPJ 17.712.643/0001-60

Adriano Cesar Raddi

CPF 855.475.146-91



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **17.712.643/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:00 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.
Código de controle da certidão: **60B0.D504.4AEC.15F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.712.643/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080101243-92
Data e hora da emissão 10/08/2021 15:12:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.712.643

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31043056
Data e hora da emissão 26/08/2021, 10:25:00
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA - SP
PRAÇA: DONA ESMÉRIA RIBEIRO DO VALLE FIGUEIREDO, Nº 65
CEP 13.760-000 - FONE (019) 3657-2056
CNPJ 45.742.707/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 683010900110
www.tapiratiba.sp.gov.br
email: auditorfiscal@tapiratiba.sp.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA, COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 52/2021

Contribuinte:.....: **TRANSER CENTRO DE GER. DE RESÍDUOS LTDA.**
CNPJ: **17.712.643/0001-60**
Endereço:.....: **Rod. SP 350 – S/N – Km 285 – Tapiratiba/SP**
Fins:.....: **De direito**

Eu, **Rodrigo Santos Azevedo**, Auditor Fiscal, atendendo a parte interessada através de requerimento de Nº **500**, de **maio de 2021**, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

C E R T I F I C O, que revendo os livros de escrituração desta Prefeitura, constatei que o contribuinte acima referido no que diz respeito a sua **Inscrição**, objeto do cadastro nº **1.255/2013**, ramo de atividade: **DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, DEVE** aos cofres municipais até a presente data, ressalvado, entretanto o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a serem apurados em nome do contribuinte em questão. **LANÇAMENTOS Nº 21.133 e 22.214.**

O acima certificado é verdade e dou fé. Válido por **180 (CENTO E OITENTA)** dias, conforme Lei Municipal Nº 1277/2021.

Tapiratiba/SP, **18 de maio de 2021.**

45.742.707/0001-01
683.010.900.110
TAPIRATIBA - PREFEITURA
PRAÇA D. ESMÉRIA RIBEIRO DO VALLE FIGUEIREDO,
CEP 13.760-000
FONE (019) 3657-2056

Rodrigo Santos Azevedo
Rodrigo Santos Azevedo
Auditor Fiscal

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprodutiva conforme original a mim apresentado do que dou fé.	
S.J. do Rio Pardo SP	15-SET. 2021
Sergio Tabela - 1º Tabelião	
José Sergio Tabela - Subst. do Tabelião	
Sergio dos Santos - Subst. do Tabelião	
Camilla Alberto M. Tabela - Subst. do Tabelião	
Cátia Alberto M. Tabela - Subst. Designado	
SELO DE AUTENTICIDADE	



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.712.643/0001-60

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTA ME

Endereço: ROD SP 350 SNR / ZONA RURAL / TAPIRATIBA / SP / 13760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901213520676191

Informação obtida em 08/09/2021 08:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.712.643/0001-60

Certidão n°: 21951414/2021

Expedição: 15/07/2021, às 11:11:39

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.712.643/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1422017

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 17.712.643/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão, *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

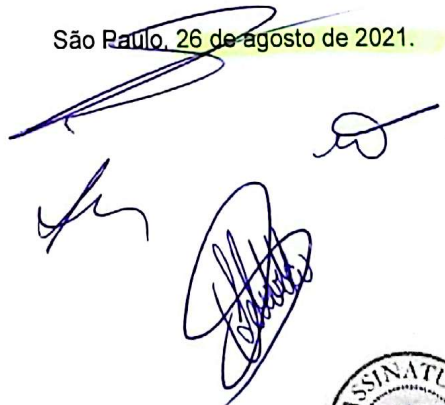
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº: 0050985116



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8

Folha: 1

Contém este livro 188 folhas numeradas do No. 1 ao 188 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Ramo.....: Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Endereço.....: RODOVIA SP 350 KM 285, S/Nº

Complemento.....: TAPIRATIBA A SAO JOSE

Bairro.....: ZONA RURAL

Município.....: TAPIRATIBA

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 17.712.643/0001-60

Inscrição Estadual..: 683010820113

Registro na junta..: 35227312430 Data registro: 05/03/2013

Inscrição Municipal: 1.682

TAPIRATIBA, 01/01/2020

ADRIANO CESAR RADDI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 855.475.146-91

EDILSON MIOLLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP243917/O-4
CPF: 168.315.028-73

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica conforme original a mim
apresentado do que dou fe.
S.J. do [illegible] 12 JUL. 2021
NOTAS DE S. J. R. PARDO
Sergio Tavola - 1º Tabelião
Sergio dos Santos - Subs. do Tabelião
Camilo Alberto M. Taveia - Subs. Designado
Carlos Roberto M. Taveia - Subs. Designado
Melo, 14 de Julho, 910-08-2970
NTECOB SE. DO. AUT. ENCIADADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
R. XV de Novembro, 125 - Centro - Mococa-SP. Tel.: (19) 3565-3330
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e processamento do presente livro por mim autenticado
Mococa, 10 de Julho de 2021
Angela Maria de Jesus Ribeiro
Oficial Interina

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.997.228,10D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	802.984,88D
4	1.1.10.1	CAIXA	512.984,88D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	512.984,88D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS / SOCIOS DIRIGENTES	290.000,00D
534	1.1.30.700.1	SANDRO RICARDO RADDI	290.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.3	IMOBILIZADO	4.194.243,22D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	4.194.243,22D
115	1.2.30.100.2	CONSTRUÇÕES	166.623,95D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.875,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.875,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.581.097,71D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.579.297,71D
527	1.2.30.300.2	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.800,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	959.655,36D
523	1.2.30.400.2	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS DE VEÍCULOS	461.246,36D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	517.008,80C
126	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIÇÕES DE IMÓVEIS	19.933,20C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.644,93C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	401.653,20C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	92.249,27C
530	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÃO EQUIP ELETRONICOS	1.528,20C
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.997.228,10C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	771.899,38C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	293.852,35C
568	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	293.852,35C
164	2.1.3	FORNECEDORES	
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	516.241,78D
167	2.1.30.100.2	FORNECEDORES DIVERSOS	516.241,78D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	950.331,99C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	94.891,62C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	95.897,50C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	403.560,55C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	137.165,44C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	86,94C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	14.847,97C
535	2.1.40.2	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	143.332,22C
536	2.1.40.200.1	PARCELAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA (I.R.P.J.)	155.440,37C
540	2.1.40.200.101	(-) JUROS A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	51.667,69C
541	2.1.40.200.102	(-) MULTA A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	341,59D
537	2.1.40.200.2	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO (CSLL)	9.215,72D
542	2.1.40.200.200	(-) JUROS A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	21.141,32C
543	2.1.40.200.201	(-) MULTA A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	161,34D
538	2.1.40.200.3	PARCELAMENTO DE COFINS	3.777,43D
544	2.1.40.200.300	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	17.063,49C
545	2.1.40.200.301	(-) MULTA A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	178,22D
539	2.1.40.200.4	PARCELAMENTO DE PIS	3.079,52D
546	2.1.40.200.400	(-) JUROS A APROPRIAR DE PIS PARCELAMENTO	539,50C
547	2.1.40.200.401	(-) MULTA A APROPRIAR DE PIS PARCELAMENTO	7,81D
561	2.1.40.200.5	PARCELAMENTO DE ISS	88,63D
562	2.1.40.200.500	(-) JUROS A APROPRIAR DE ISS PARCELAMENTO	107.008,32C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.129,69D
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.956,82C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.681,40C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.074,18C
			1.860,10C

AUTENTICAÇÃO
 122341
 191091AA0355857

Autêntico a presente cópia
 reprográfica conforme original a mim
 apresentado do que dou fé.

12 JUL. 2021

S. J. do
 Rio Pardo
 SP

SECRETARIA DE NOTARIOS DO S. J. P. PARDO
 José Sérgio Taveira
 Rua Treze de Maio, 466 Fone: (11) 3108-4970

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

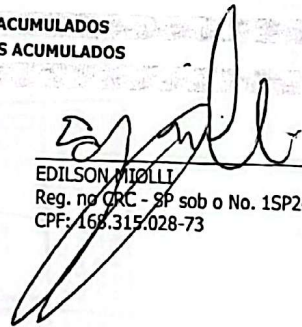
16.241,78D
 516.241,78D
 516.241,78D
 950.331,99C
 94.891,62C
 95.897,50C
 403.560,55C
 137.165,44C
 86,94C
 14.847,97C
 143.332,22C
 155.440,37C
 51.667,69C
 341,59D
 9.215,72D
 21.141,32C
 161,34D
 3.777,43D
 17.063,49C
 178,22D
 3.079,52D
 539,50C
 7,81D
 88,63D
 107.008,32C
 25.129,69D
 43.956,82C
 5.681,40C
 3.074,18C
 1.860,10C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
525	2.1.50.102.6	PENSÃO ALIMENTICIA EMPREGADOS	747,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	38.275,42C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	37.040,76C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.234,66C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	222.224,65C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	222.224,65C
232	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
548	2.2.10.301	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	222.224,65C
549	2.2.10.301.1	PARCELAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA (I.R.P.J.)	97.029,36C
552	2.2.10.301.101	(-) JUROS A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	1.862,02D
553	2.2.10.301.102	(-) MULTA A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	15.390,18D
550	2.2.10.301.2	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO (CSLL)	49.637,76C
554	2.2.10.301.201	(-) JUROS A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	1.020,49D
555	2.2.10.301.202	(-) MULTA A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	7.622,08D
551	2.2.10.301.3	PARCELAMENTO DE COFINS	50.533,93C
556	2.2.10.301.301	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	938,67D
557	2.2.10.301.302	(-) MULTA A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	7.917,42D
564	2.2.10.301.4	PARCELAMENTO DE ISS	118.630,39C
565	2.2.10.301.401	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	58.635,93D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.803.104,07C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.803.104,07C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.803.104,07C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	3.803.104,07C

ACM

ADRIANO CESAR RADDI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 855.475.146-91


EDILSON MIOLLI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P243917/O-4
 CPF: 168.315.028-73

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia
 informática conforme original a mim
 apresentado do que dou fé.

12 JUL. 2021

RUA VIZUELO DE SAUS, 406 FUND. (1311301-1) 13113-010
 RUA VIZUELO DE SAUS, 406 FUND. (1311301-1) 13113-010
 VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO

122341
 035958
 SP

RUA VIZUELO DE SAUS, 406 FUND. (1311301-1) 13113-010
 RUA VIZUELO DE SAUS, 406 FUND. (1311301-1) 13113-010
 RUA VIZUELO DE SAUS, 406 FUND. (1311301-1) 13113-010

ACM

EDILSON MIOLLI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.694.851,92	3.694.851,92
DEDUÇÕES		
(-) ISS		
(-) COFINS	(100.692,78)	
(-) PIS	(110.045,55)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(24.016,53)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(106.411,72)	
	(271.588,16)	(693.554,74)
RECEITA LÍQUIDA		3.001.297,18
LUCRO BRUTO		3.001.297,18
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.351.337,80)
DESPESAS COM OPERAÇÃO		
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ELETRONICOS	(360,00)	
DEPRECIÇÃO DE IMOVEIS	(4.704,00)	
DEPRECIÇÃO DE MOVEIS/UTENSILIOS	(387,50)	
DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS	(117.550,00)	
DEPRECIÇÃO VEICULOS	(92.249,27)	
COMBUSTÍVEL	(78.337,45)	
FRETES E CARRETOS	(2.360,45)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(133.651,86)	
VIAGENS TERRESTRES	(1.248,40)	
REFEIÇÕES	(81,08)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(9.030,96)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(75,85)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(380.424,44)	(820.461,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(89.915,21)	
PRÓ-LABORE	(25.080,00)	
13º SALÁRIO	(8.627,51)	
FÉRIAS	(10.094,83)	
INSS	(33.288,06)	
FGTS	(7.927,02)	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EMPREGADO	(321,16)	
IPVA	(5.010,00)	
TAXAS DIVERSAS	(71.019,79)	
MULTAS DE MORA	(20.347,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(31.392,44)	
TELEFONE	(881,54)	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(3.421,08)	
GÁS GLP (COZINHA)	(4.785,00)	
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(1.211.040,20)	
ÁGUA E ESGOTO	(50,96)	
JUROS DE MORA	(7.674,16)	(1.530.876,54)
RESULTADO OPERACIONAL		649.559,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		649.559,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		649.559,38

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia
 reprográfica conforme original a mim
 apresentado do que dou fé.
 S. J. do
 Rio Pardo
 SP
 12 JUL. 2021
 José Sergio Tavea - 1.º Tabelião
 Targil dos Santos - Subst. do Tabelião
 Almir Alberto M. Tavea - Subst. Designado
 Erny Alberto M. Tavea - Subst. Designado

VALIDAÇÃO
 122341
 AUTENTICAÇÃO
 AU0091AA0355859

Adriano Cesar Raddi
 ADRIANO CESAR RADDI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 855.475.146-91

Edilson Micheli
 EDILSON MICHÉLI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP243917/O-4
 CPF: 168.315.028-73

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 188

Contém este livro 188 folhas numeradas do No. 1 ao 188 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Ramo.....: Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Endereço.....: RODOVIA SP 350 KM 285, S/Nº

Complemento.....: TAPIRATIBA A SAO JOSE

Bairro.....: ZONA RURAL

Município.....: TAPIRATIBA

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 17.712.643/0001-60

Inscrição Estadual..: 683010820113

Registro na junta...: 35227312430 Data registro: 05/03/2013

Inscrição Municipal: 1.682

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

S.J. do Rio Pardo SP 12 JUL. 2021

Jose Sergio Javelin - 1.º Tabelião dos Santos - Subst. do Tabelião Carmelina M. Javelin - Subst. Designado

122341
A00991AA0355860

VALIDO ATÉ COMEÇO DE AUTENTICIDADE

TAPIRATIBA, 31/12/2020

Adriano Cesar Raddi
ADRIANO CESAR RADDI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 855.475.146-91

Edilson Miotli
EDILSON MIOTLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 16P243917/0-4
CPF: 168.315.028-73



BALANÇO PATRIMONIAL



129

Código Classificação	Descrição	
1 1	ATIVO	4.997.228,10D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	802.984,88D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	512.984,88D
4 1.1.10.1	CAIXA	512.984,88D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	512.984,88D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	290.000,00D
27 1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS / SÓCIOS DIRIGENTES	290.000,00D
534 1.1.30.700.1	SANDRO RICARDO RADDI	290.000,00D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.194.243,22D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	4.194.243,22D
112 1.2.30.1	IMÓVEIS	166.623,95D
115 1.2.30.100.2	CONSTRUÇÕES	166.623,95D
116 1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.875,00D
117 1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.875,00D
118 1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.581.097,71D
119 1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.579.297,71D
527 1.2.30.300.2	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.800,00D
120 1.2.30.4	VEÍCULOS	59.655,36D
121 1.2.30.400.1	VEÍCULOS	461.246,36D
523 1.2.30.400.2	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS DE VEÍCULOS	498.409,00D
125 1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	517.008,80C
126 1.2.30.700.1	(-) DEPRECIÇÕES DE IMÓVEIS	19.933,20C
127 1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.644,93C
128 1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	401.653,20C
129 1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	92.249,27C
530 1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÃO EQUIP ELETRONICOS	1.528,20C
149 2	PASSIVO	4.997.228,10C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	771.899,38C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	293.852,35C
151 2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	293.852,35C
568 2.1.10.100.3	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	293.852,35C
164 2.1.3	FORNECEDORES	516.241,78D
165 2.1.30.1	FORNECEDORES	516.241,78D
167 2.1.30.100.2	FORNECEDORES DIVERSOS	516.241,78D
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	950.331,99C
170 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	794.891,62C
173 2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	95.897,50C
176 2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	403.560,55C
177 2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	137.166,44C
178 2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	86,94C
179 2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	14.847,97C
180 2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	143.332,22C
535 2.1.40.2	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	155.440,37C
536 2.1.40.200.1	PARCELAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA (I.R.P.J.)	51.667,69C
540 2.1.40.200.100	(-) JUROS A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	341,59D
541 2.1.40.200.101	(-) MULTA A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	9.215,72D
537 2.1.40.200.2	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO (CSLL)	21.141,32C
542 2.1.40.200.200	(-) JUROS A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	161,34D
543 2.1.40.200.201	(-) MULTA A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	3.777,43D
538 2.1.40.200.3	PARCELAMENTO DE COFINS	17.063,49C
544 2.1.40.200.300	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	178,22D
545 2.1.40.200.301	(-) MULTA A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	3.079,52D
539 2.1.40.200.4	PARCELAMENTO DE PIS	539,50C
546 2.1.40.200.400	(-) JUROS A APROPRIAR DE PIS PARCELAMENTO	7,81D
547 2.1.40.200.401	(-) MULTA A APROPRIAR DE PIS PARCELAMENTO	88,63D
561 2.1.40.200.5	PARCELAMENTO DE ISS	107.008,32C
562 2.1.40.200.500	(-) JUROS A APROPRIAR DE ISS PARCELAMENTO	25.129,69D
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	43.956,82C
186 2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.681,40C
187 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.074,18C
189 2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C



Junta Comercial: 35227312430 Data: 05/03/2013
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
525	2.1.50.102.6	PENSÃO ALIMENTÍCIA EMPREGADOS	747,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	38.275,42C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	37.040,76C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.234,66C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	222.224,65C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	222.224,65C
232	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
548	2.2.10.301	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	222.224,65C
549	2.2.10.301.1	PARCELAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA (I.R.P.J.)	97.029,35C
552	2.2.10.301.101	(-) JUROS A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	1.882,02D
553	2.2.10.301.102	(-) MULTA A APROPRIAR DE I.R.P.J. PARCELAMENTO	15.390,18D
550	2.2.10.301.2	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO (CSLL)	49.637,76C
554	2.2.10.301.201	(-) JUROS A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	1.020,49D
555	2.2.10.301.202	(-) MULTA A APROPRIAR DE CSLL PARCELAMENTO	7.822,08D
551	2.2.10.301.3	PARCELAMENTO DE COFINS	50.533,93C
556	2.2.10.301.301	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	938,67D
557	2.2.10.301.302	(-) MULTA A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	7.917,42D
564	2.2.10.301.4	PARCELAMENTO DE ISS	118.630,39C
565	2.2.10.301.401	(-) JUROS A APROPRIAR DE COFINS PARCELAMENTO	58.635,93D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.003.104,07C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.803.104,07C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.803.104,07C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	3.803.104,07C

ADRIANO CESAR RADDI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 855.475.146-91

EDILSON MIOLLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP243917/O-4
CPF: 168.315.028-73



Conta Comercial: 35227312430 Data: 05/03/2013
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.694.851,92	3.694.851,92
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(180.692,78)	
(-) COFINS	(110.845,55)	
(-) PIS	(24.016,53)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(106.411,72)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(271.588,16)	(693.554,74)
		3.001.297,18
RECEITA LÍQUIDA		3.001.297,18
LUCRO BRUTO		(2.351.337,80)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM OPERAÇÃO		
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(360,00)	
DEPRECIÇÃO DE IMOVEIS	(4.704,00)	
DEPRECIÇÃO DE MOVEIS/UTENSILIOS	(387,50)	
DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS	(117.550,00)	
DEPRECIÇÃO VEICULOS	(92.249,27)	
COMBUSTIVEL	(78.337,45)	
FRETES E CARRETOS	(2.360,45)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(133.651,86)	
VIAGENS TERRESTRES	(1.248,40)	
REFEIÇÕES	(81,08)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(9.030,96)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(75,85)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(380.424,44)	(820.461,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(89.915,21)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.080,00)	
PRÓ-LABORE	(8.627,51)	
13º SALÁRIO	(10.094,83)	
FÉRIAS	(33.288,06)	
INSS	(7.927,02)	
FGTS	(321,16)	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EMPREGADO	(5.010,00)	
IPVA	(71.019,79)	
TAXAS DIVERSAS	(20.347,58)	
MULTAS DE MORA	(31.392,44)	
ENERGIA ELÉTRICA	(881,54)	
TELEFONE	(3.421,08)	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(4.785,00)	
GÁS GLP (COZINHA)	(1.211.040,20)	
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(50,96)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.674,16)	(1.530.876,54)
JUROS DE MORA		649.959,38
RESULTADO OPERACIONAL		649.959,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		649.959,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		649.959,38



ADRIANO CÉSAR RADDI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 855.475.146-91

EDILSON MIOLLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P243917/O-4
CPF: 168.315.028-73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2609639/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-003800/2017

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.712.643/0001-60

Endereço: Rodovia SP 350, KM 285 - TAPIRATIBA / SÃO JOSÉ, SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA
ZONA RURAL
13760-000 - Tapiratiba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2117538 **Data do registro:** 22/09/2017

Capital Social: R\$ *****200.000,00 reais

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRONÔMICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Centro de gerenciamento de resíduos e aterro sanitário de resíduos não perigosos. Serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano e lodos. Serviço de separação e classificação de resíduos metálicos, não metálicos, resíduos de papel e papelão e sua comercialização. Transporte rodoviário de cargas em geral. Prestação de serviços de limpeza urbana e esgoto em geral. Atividades relacionadas a esgoto, coleta, armazenamento e transporte e disposição final de lodos e materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais. Prestação de serviços de limpeza urbana, atividade paisagística e poda de árvores. Locação de máquinas e equipamentos para construção e locação de caminhão. Serviços de terraplanagem.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609639/2021 Página 2/3

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ALAN PERINA ROMAO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Do artigo 7º da Lei 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Plenas Atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea numero 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062286741

Registro Nacional: 2601409657

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2020

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061574519

Registro Nacional: 2606226305

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7bd6559f-05b0-44be-8e45-cf232cc752f2.

Situação cadastral extraída em 30/08/2021 09:34:19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2609639/2021 Página 3/3

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP SAO JOSE DO RIO PARDO, situada à Avenida: **BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241, , LOTEAMENTO BUENOS AIRES, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP: 13720-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 30 de agosto de 2021

Página: 3 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2591590/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALAN PERINA ROMAO

C.P.F.: 307.420.508-31

Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 255 CONDOMÍNIO
AGRESTE
13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062286741 Expedido em: 12/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601409657

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Do artigo 7º da Lei 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Plenas Atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea numero 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492221806064	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170537137	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180001255	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190150742	quitada em 21/03/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.348479-28027180200305047	quitada em 14/02/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1688153-28027180210012459	quitada em 01/02/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados

Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2591590/2021 - Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: **b2536f2f-5e25-493f-a19b-5f65babfaab7**.

Situação cadastral extraída em 02/08/2021 09:51:15.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ESPIRITO SANTO DO PINHAL**, situada à **Rua: RUA BENEDITO FORNI, 45, , JD. BARONESA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP, CEP: 13990-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2506139/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

C.P.F.: 854.824.396-15

Endereço: Rua NELSON DI RUZA, 298
JARDIM JOSÉ ANDRÉ DE LIMA
13736-755 - MOCOCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061574519

Expedido em: 05/03/2004

Registro Nacional do Profissional: 2606226305

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180011380 quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190064419 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.284745-28027180200250300 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.428301-28027180200385135 quitada em 20/02/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.1031207-28027180200986561 quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.29202690200190962 quitada em 03/11/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.29202690200190962 quitada em 03/11/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.29202690200190962 quitada em 03/11/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\3	NR. REC.29202690210011893 quitada em 18/01/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\3	NR. REC.29202690210048062 quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\3	NR. REC.2236390-28027180210546459 quitada em 22/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2506139/2021 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 94d8a3d4-0611-427a-b134-dda9499c356e.

Situação cadastral extraída em 23/03/2021 10:25:02.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MOCOCA**, situada à **Rua: ROMÉU VERZOLA, 40, JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 23 de março de 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado, **TRANSER CENTRO de GERENCIAMENTO de RESIDUOS LTDA**, com sede no Sítio Tambor/Rancho, S/Nº, bairro zona rural, CEP 13760-000, Rod. SP 350, KM 285 na cidade de Tapiratiba no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, e no Cadastro Estadual sob o nº 6830108201-13, neste ato representado pelo sócio **ADRIANO CÉSAR RADDI** brasileiro, Carteira de Identidade nº 17.742.594-SSP-SP, C.P.F. nº 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, nº 270, bairro Jd. São Jose município de São José do Rio Pardo, Cep 13720-000, no Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, de outro, **MARCIO SAUERBRONN MANHAES**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, Carteira de Identidade nº 17.590.10-5 SSP-SP, C.P.F. nº 854.824.396-15, residente e domiciliado na Rua Nelson Di Ruza, nº 298, Jd. Jose André de Lima, Cep 13736-755, Cidade de Mococa, no Estado São Paulo, denominado **CONTRATADO**, resolvem entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO



Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Contrato, a responsabilidade técnica pelos serviços técnicos profissional na área de Engenharia Agrônômica a serem prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: O contratado deverá do presente Contrato, registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), referente aos serviços prestados, ora contratados antes do início dos trabalhos.

Cláusula Terceira: O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal finalidade implique em quaisquer ônus

Cláusula Quarta: Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** nem **CONTRATADO** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula Quinta: A **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** não poderão repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Cláusula Sexta: O Contrato prestará serviço de 8 horas semanais . Para isso o **CONTRATANTE** remunerara o **CONTRATADO** o valor de 2,5 (dois e meio) salários mínimos vigentes todo decimo dia do mês subseqüente.

Cláusula Sétima: O horário de serviço será flexível atendendo assim as necessidades específicas do empreendimento do **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava: O **CONTRATADO** tem como atribuições elaboração de relatórios e laudos, monitoramento coleta de solo e água para análise, monitoramento de entrada e saída de materiais, lodo e todos os demais resíduos conforme as exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.




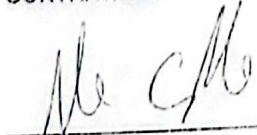
Cláusula Nona: O contrato terá prazo indeterminado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José do Rio Pardo SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, (onde houver JUÍZO ARBITRAL) Os CONTRATANTES submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96). e, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tapiraliba SP, 25 de Fevereiro de 2016


MARCIO SAUERBRONN MANHÃES
CONTRATADO


ADRIANO RADDI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular estabelecem entre si a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 17.712.643/0001-60, estabelecida na Rodovia SP 350, Km 285, S/n, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de São José do Rio Pardo - SP, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CÉSAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91 e o profissional o Sr. **ALAN PERINA ROMAO**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, registrado no CREA/SP sob o n.º 5062286741, portador do RG n.º 29.929.186/SSP-SP e CPF n.º 307.420.508-31 denominado **Contratado**, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, n.º 506, Centro, na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, celebram entre si Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** serviços de caráter profissional de sua especialidade, de Eng. Ambiental, competindo-lhe supervisionar, coordenar, planejar e prestar assistência técnica;

CLAUSULA SEGUNDA. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO**, receberá o equivalente a R\$2.500,00 para a jornada de 12 horas semanais, sendo de Terças-feiras e Quintas-feiras das 7:00hrs às 13:00 hrs.

CLAUSULA TERCEIRA. DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato será por tempo determinado, com validade de 05/11/2020 à 05/11/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhum custo adicional para a outra parte além do vencimento corrente

CLAUSULA QUARTA. DOS COMPROMISSOS DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** se obriga a garantir ao profissional total autonomia nas decisões de caráter técnico.



CLÁUSULA QUINTA: DOS COMPROMISSOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete em providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para todos os contratos escritos e verbais, referentes as prestações de serviços técnicos, em face ao disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, da Lei Federal n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Compromete-se, ainda, O CONTRATADO a solicitar a baixa de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, quando do término do presente contrato ou em caso de rescisão contratual antecipada.

CLÁUSULA QUINTA: DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de São José do Rio Pardo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor, tendo duas testemunhas.

Tapiratiba-SP, 05 de novembro de 2020.

Mr. Adriano César Raddi

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME
ADRIANO CÉSAR RADDI
CONTRATANTE

Alan Perina Romão

ALAN PERINA ROMÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTRATADO

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
EXILSON MIDULLI
RG 25.908.711/05P-SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia grafica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

122341
15 SET. 2021

1.º TABELÃO DE NOTAS DE S. J. R. PARDO
José Sérgio Taveira
Rua Treze de Maio, 468 Fone: (19)3808-4970
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Sergio Taveira - 1.º Tabelião
José dos Santos - Subst. do Tabelião
Caetano Alberto M. Taveira - Subst. Designado
Carlo Alberto M. Taveira - Subst. Designado



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2785938/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 09342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Registro: 2606226305

CPF: 854.824.396-15

Endereço: RUA MAJOR JOAO BATISTA, 322, CAIXA POSTAL 16, CENTRO, ARCEBURGO, MG, 37820000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/11/2005

Data Final: Indefinido

Número do Visto: SP5061574519D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 005 // DECRETO 23196

Data de Formação: 25/01/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 09342
 Impresso em: 01/04/2021 às 13:16:04 por: adapt, ip: 201.87.158.90





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALAN PERINA ROMAO

Registro: 2601409657

CPF: 307.420.508-31

Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL, 506, ESCRITORIO, CENTRO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, SP, 00000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 10/05/2012

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 36019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO REGIONAL UNIVERSITARIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Data de Formação: 06/01/2007

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: PLENAS ATRIBUIÇÕES DA TABELA 4 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONFEA NÚMERO 1010/2005, NOS SETORES 4.1.01 A 4.1.29, E NAS ATIVIDADES A.1 A A.18 DA TABELA DE CÓDIGOS DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO ANEXO I, DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: FAC.DE ENG.DE AGRIMENS.DE PIRASSUNUNGA

Data de Formação: 30/06/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2618466/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: ALAN PERINA ROMAO

C.P.F.: 307.420.508-31

Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 255 CONDOMÍNIO
AGRESTE
13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062286741

Expedido em: 12/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601409657

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Do artigo 7º da Lei 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Plenas Atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea numero 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.

EMPRESA(S):

Razão Social: REPLANTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Número de registro no CREA-SP: 0947427 **Expedido em:** 05/08/2010

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/08/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 13/10/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: C1 - 2618468/2021 - Página 2/2

Razão Social: GEOSUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1748714 **Expedido em:** 21/07/2011

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/07/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 2117538 **Expedido em:** 22/09/2017

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3beac27c-2651-4b94-ae19-b430960a292e.

Situação cadastral extraída em 14/09/2021 21:26:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, situada à Rua: RUA BENEDITO FORNI, 45, JD. BARONESA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP, CEP: 13990-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2021

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2618467/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ALAN PERINA ROMAO

C.P.F: 307.420.508-31

Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 255 CONDOMÍNIO
AGRESTE
13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062286741

Expedido em: 12/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601409657

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Do artigo 7º da Lei 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA e artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Plenas Atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea numero 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.

EMPRESA(S):

Razão Social: GEOSUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1748714 **Expedido em:** 21/07/2011

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/07/2011

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 2117538 **Expedido em:** 22/09/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2613467/2021 - Página 2/2

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 864faa71-e4aa-4483-905f-496ac323923c.

Situação cadastral extraída em 14/09/2021 21:28:17.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, situada à Rua: **RUA BENEDITO FORNI, 45, , JD. BARONESA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP, CEP: 13990-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2618548/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

C.P.F: 854.824.396-15

Endereço: Rua NELSON DI RUZA, 298
JARDIM JOSÉ ANDRÉ DE LIMA
13736-755 - MOCOCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061574519

Expedido em: 05/03/2004

Registro Nacional do Profissional: 2606226305

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

EMPRESA(S):

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 2117538 **Expedido em:** 22/09/2017

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

Página: 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2618549/2021 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9d3d33a1-238a-4704-80e7-a16c5aabb122.

Situação cadastral extraída em 15/09/2021 08:28:41.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MOCOCA**, situada à **Rua: ROMEU VERZOLA, 40, JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2618547/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Data de Nascimento: 15/03/1973

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 17.759.010-5 SSP/SP

C.P.F: 854.824.396-15

Endereço: Rua NELSON DI RUZA, 298
JARDIM JOSÉ ANDRÉ DE LIMA
13736-755 - MOCOCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061574519

Expedido em: 05/03/2004
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2606226305

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Diploma/Certificado expedido em: 25/01/2002

Pelo(a): ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ DA USP

Ano Letivo: 2001 **Data de Colação de Grau:** 25/01/2002

Curso: ENGENHARIA AGRONOMICA

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

Página: 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2618547/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9568814b-d395-44c2-9050-ec68df22c542.

Situação cadastral extraída em 15/09/2021 08:27:44.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MOCOCA**, situada à **Rua: ROMEU VERZOLA, 40, JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021

Página 2 de 2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009188

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALAN PERINA ROMAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALAN PERINA ROMAO
Registro: 5062286741-SP RNP: 2601409657
Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230191532505 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/11/2019Baixada em: 10/03/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GONCALVES & ROMAO LTDA - ME

Contratante: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA No.: 0
RODOVIA SP 350, KM 285 Bairro: ZONA RURAL
Complemento: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA UF: SP CEP: 13760000 . PAIS: BRASIL
Cidade: Tapiratiba Celebrado em : 11/11/2019
Contrato:
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA SP 350, KM 285 No.: 0
Complemento: SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Tapiratiba UF: SP CEP: 13760000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/11/2019 Conclusão Efetiva: 02/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL CPF/CNPJ:

Proprietário:
Atividade Técnica: 1) Coordenação, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Plano de Encerramento de Aterro. 1,00000 unidade.
2) Coordenação, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Plantas e Representações Gráficas. 1,00000 unidade. 3) Elaboração,
Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Descrição Sistema de Coleta e Remoção Gases Gerados. 1,00000 unidade. 4)
Elaboração, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Descrição Sistema de Drenagem e Remoção Percolado. 1,00000 unidade.
5) Elaboração, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Plano de Encerramento de Aterro. 1,00000 unidade. 6) Elaboração,
Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Descrição Sistema Monitoramento Águas Subterrâneas. 1,00000 unidade. 8)
Projeto, Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental.. 1,00000 unidade. 7) Elaboração,
Elaboração, Projeto, Controle, de Controle Ambiental. 1,00000 unidade. 9) Elaboração, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário,
Descrição Sistema de Drenagem Águas Superficiais. 1,00000 unidade.

Observações
Coordenação e Elaboração de Projeto e Plano de Encerramento de Aterro Sanitário. Projeto e Descrição do Sistema de Águas Pluviais. Projetos e Planos de Monitoramento e Descrição do Sistema de Gases Gerados e do Sistema de Drenagem e Remoção de Percolado. Elaboração de Plano de Monitoramento Geotécnico no Aterro Sanitário. Elaboração de Controles Ambientais sobre os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), Erosão, Assoreamento, Emissão Odorífera e Poluição do Ambiente. Elaboração de Documentação Técnica para apresentação junto ao órgão licenciador. Coordenação de Desenhos Técnicos.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200009188

09/10/2020 16:54:51

Autenticação Digital: TC1BASUJKKnyykCU3a5AxTCf56z6n6Kg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 04457-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br ou opção 'Atendimento' link 'Quem Somos'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.712.643/0001-60, com sede na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, sito à Rodovia SP 350, km 285, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural,- SP, CEP 13.760-000, atesta a quem possa interessar que a empresa **GONÇALVES & ROMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.186.920/0001-98, situada à Rua Marquês do Herval, nº 506, Centro, na cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, CEP 13.990-000, registrada junto ao CREASP sob nº 1748714, realizou serviços de elaboração de projetos, monitoramento, encerramento, licenciamento ambiental de aterro sanitário conforme detalhado neste atestado.

Dados do Atestado

Local de realização: Rodovia SP 350, Km 285, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural CEP 13.760-000.

Descrição do Serviço:

Atividades Desenvolvidas e Quantidades:

Atividade técnica		Qtd.	Un.
Coordenação	Projeto	Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Plano de Encerramento de Aterro	1 unidade
		Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Plantas e Representações Gráficas	1 unidade
Elaboração	Projeto	Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Plantas de Encerramento de Aterro	1 unidade
		Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Descrição Sistema de Drenagem Águas Superficiais	1 unidade
		Controle - de Controle Ambiental	1 unidade
		Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Sistema de Monitoramento de Águas Subterrâneas	1 unidade

	Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Descrição Sistema de Drenagem e Remoção de Percolados	1	unidade
	Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental	1	unidade
	Estudo Ambiental de Aterro Sanitário - Descrição Sistema de Coleta e Remoção Gases Gerados	1	unidade

OBSERVAÇÕES

Coordenação e Elaboração de Projeto e Plano de Encerramento de Aterro Sanitário. Projeto e Descrição do Sistema de Águas Pluviais. Projetos e Planos de Monitoramento e Descrição do Sistema de Gases Gerados e do Sistema de Drenagem e Remoção de Percolado. Elaboração do Plano de Monitoramento Geotécnico no Aterro Sanitário. Elaboração de Controles Ambientais sobre os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), Erosão, Assoreamento, Emissão Odorífera e Poluição do Ambiente. Elaboração de Documentação Técnica para apresentação junto ao órgão licenciador. Coordenação de Desenhos Técnicos.

ART Nº: 28027230191532505

Valor do Serviço: R\$ 80.000,00

Período de Realização

Data de Início: 11/11/2019

Data de Conclusão: 02/12/2019

Dados da Contratante

Razão Social: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 17.712.643/0001-60

Responsável Legal: Adriano César Raddi

Dados do Engenheiro da Contratante

Nome Completo: Marcio Sauerbronn Manhães

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Registro no CREA: 5061574519/D

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200009188 - 09/10/2020 16:54:51 - Autenticação Digital: TC1BAsUJKknykCU3a5AxTCf56z6n6Kg.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Gonçalves & Romão Ltda

CNPJ: 13.186.920/0001-98

Registro no CREA: 0470359

Responsáveis Legais: Rafael Henrique Gonçalves, RG 43.434.716-4 SSP/SP; Alan Perina Romão, RG 29.929.186-8 SSP/SP

Dados do Responsável Técnico

Nome Completo: Alan Perina Romão

Título Profissional: Engenheiro Ambiental; Engenheiro de Segurança do Trabalho

Registro Nacional do Profissional (RNP): 260140965

Registro no CREA: 5062286741

ART nº: 28027230191532505

Tapiratiba, 18 de fevereiro de 2020


TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
 Adriano Cesar Raddi

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
 Eng. Marcio S. Manhães
 CREA: 5061574519

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE MOCOCA-SP
 CNS 11.304-3 Rua Quinze de Novembro, 567 - Centro CEP. 13730-020
 (19) 3654-1962 / (19) 3656-4072 E-mail: 2canariamococa@gmail.com

Reconheço por semelhança, sem valor econômico a(s) firma(s) de:
 MARCIO SAUERBROHN MANHAES

Dou fe. MOCOCA, 08/02/2020
 Valor pago R\$ 0,00


 DANIELLE ALOMED DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo(s): 475315

Válido somente com o Selo de Autenticação



REGISTRO EM SEU NOME DE TRANSMISSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 NÚMERO DE CREA: 0470359
 RAZÃO SOCIAL: GONCALVES & ROMÃO LTDA
 CEP: 13730-020
 TAPIRATIBA SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620200009188 - 09/10/2020 16:54:51 - Autenticação Digital: TC1BASLJKKnyyKCU3a5AXTCf56z6n6Kg.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.121.164/0001-47, com sede na Rua Mateus Mendes Pereira, 821, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo/SP, ATESTA para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a empresa **TRANSEER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.712.643/0001-60, com sede na Rodovia SP 350 km 285, Tapiratiba, Estado de São Paulo, executa para nossa empresa o recebimento e disposição final ambientalmente adequada, de acordo com Licença de Operação n.º 63002646 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB dos resíduos sólidos domiciliares provenientes dos serviços de Limpeza Urbana do município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, em conformidade com o Contrato n. 033/19 firmado entre nossa empresa e o município de São João da Boa Vista.

Início dos serviços em 09/03/2019, vigente até a presente data.

Quantidade média de resíduos sólidos recebidas em aterro sanitário: 2.100 (duas mil e cem) toneladas mensais.

Atestamos ainda, que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória, dentro das normas e padrões contratados, sem nenhum fato desabonador.

São Paulo, 23 de março de 2021.

FLAVIO
FERNANDES DA SILVA:18682566850
6850

Assinado de forma digital por FLAVIO FERNANDES DA SILVA:18682566850
Dados: 2021.04.01 11:53:05 -03'00'

Flávio Fernandes da Silva
Diretor
CREA/SP Nº. 5061342651



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A.L.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.121.164/0001-47, com sede na Rua Mateus Mendes Pereira, 821, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo/SP, ATESTA para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.712.643/0001-60, com sede na Rodovia SP 350, S/N, KM 285, CEP: 13760-000, Tapiratiba, Estado de São Paulo, executa para nossa empresa o recebimento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares provenientes dos serviços de Limpeza Urbana do município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, em conformidade com o Contrato n. 033/19 firmado entre nossa empresa e o município de São João da Boa Vista de acordo com Licença de Operação n. ° 63002646, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Período de janeiro de 2021 até maio de 2021.

Quantidade média de resíduos sólidos recebidas em aterro sanitário: 2.000 (duas mil) toneladas mensais.

Engenheiro Responsável pela execução dos serviços: Alan Perina Romão, Eng. Ambiental, CREA/SP: 5062286741.

Atestamos ainda, que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória, dentro das normas e padrões contratados, sem nenhum fato desabonador.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

FLAVIO
FERNANDES DA
SILVA:18682566
850

Assinado de forma
digital por FLAVIO
FERNANDES DA
SILVA:18682566850
Dados: 2021.09.15
17:21:15 -03'00'

Flávio Fernandes da Silva
Diretor
CREA/SP Nº. 5061342651





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME**, com sede à Rodovia SP 350 km 285, s/nº, Zona Rural, Cep 13.760-000, município de Tapiratiba – SP, inscrita no CNPJ nº **17.712.643/0001-60**, é nosso prestador de serviço, contratado para disposição de 70 toneladas por mês de resíduos sólidos domiciliares com Licença de Operação emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Pedro da União/MG, 05 de março de 2021.



Ribeiro
Catarina de Fatima Sousa Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária,
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Daniel Rubens Galli
Diretor do Departamento de Administração

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
18.666.172/0001-64
SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA
R. CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46
CENTRO - CEP 37855-000
SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

Transportadora Ézio Ltda, inscrita no CNPJ nº 68.145.879/0001-01, IE nº 646.028.394.110, estabelecida na Rua Bearcinio Pinheiro, nº 88, Distrito Industrial, CEP 13720-000, São José do Rio Pardo – SP. E-mail: transerdesentupidora@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TRANSPORTADORA ÉZIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.145.879/0001-01 e IE 646.028.394.110, estabelecida na Rua Bearcinio Pinheiro, nº 88, Distrito Industrial, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo – SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.712.643/0001-60 e IE nº 683.010.820.113, estabelecida na Rodovia SP 350 Km 285, S/n , Zona Rural, no município de Tapiratiba – SP, que possui capacidade técnica de transporte de resíduos de 1100 toneladas/mês.

São José do Rio Pardo, 25 de Março de 2020.


Tereza Floriano Raddi
TEREZA FLORIANO RADDI
Sócia-administradora
RG nº 3.845.216/SSP-SP


Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: TEREZA FLORIANO RADDI. Dou fe.
São José do Rio Pardo – SP, 15/09/2021. Em Test' da verdade.
GABRIEL MARTIN PERUZZO
Codigo Seg.: 4951485750483049494852545055 R\$ 6,85.
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE -

1º TABELIAO DE NOTAS
Rua 13 de Maio, 486 - Centro - CEP 13720-000
São José do Rio Pardo - SP - Tel.: (19) 3608-4970

Jose Sergio Tabelaio
TABELIAO

Jose Sergio Tabelaio - 1º Tabelião
Carmeli Lucia de Souza - Subst. Designado

FIRMA 1
122341
S10981A0115679





02
Processo N°
63/00094/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646
Versão: 01
Data: 29/05/2020

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME					17.712.643/0001-60	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RODOVIA SP-350					683-101-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N	KM 285	RURAL	13760-000	TAPIRATIBA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; operação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		Classe
72 - PARDO		4 - PARDO		2
Corpo Receptor				
RIBEIRÃO SOLEDADE				
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
135.520,00		10.693,13		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
06:00	às 18:00	2	5	11/05/2020
				Número
				63000397

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91512637	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Esta licença de número 63002646 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646

Versão: 01

Data: 29/05/2020

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
03. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
04. Durante a execução do aterro os locais de armazenamento temporário do solo de escavação deverão estar providos de estruturas de proteção adequadas, de modo a evitar erosões e/ou carreamento do solo.
05. As obras, procedimentos e estruturas de proteção ambiental deverão ser executadas de acordo com o projeto avaliado pela CETESB, observando-se as considerações e exigências técnicas efetuadas.
06. Os elementos do sistema de drenagem de águas pluviais deverão ser adequadamente implantados, efetuando-se a correta manutenção, compatibilizando o lançamento das águas pluviais com as drenagens do entorno de modo a evitar a formação de erosões e o carreamento de sedimentos, inclusive para as áreas de armazenamento de solo.
07. Os itens abaixo relacionados deverão ser implantados e mantidos de forma adequada, a fim de segurar o seu bom desempenho, segundo suas finalidades específicas:
 - _ Sistema de drenagem de gases e fluentes líquidos percolados;
 - _ Tanques de acúmulo de percolados;
 - _ Sistema de drenagem de águas pluviais;
 - _ Vias de acesso, caminhos internos e frente de descarga;
 - _ Poços de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas;
 - _ Cobertura diária e final;
 - _ Cobertura com gramíneas; e
 - _ Isolamento físico e visual da área do empreendimento.
08. Manter a disposição de forma adequada, garantindo a compactação e o recobrimento contínuo e imediato com solo, mantendo-se a frente de disposição com área mínima necessária, a fim de minimizar a emissão de odores e demais impactos associados. Os equipamentos necessários à adequada operação do empreendimento deverão ser mantidos no local, em boas condições de uso.
09. Deverá ser mantida a adequada operação do empreendimento, com o fiel cumprimento das normas técnicas vigentes, bem como, deverão ser adotadas todas as medidas preventivas e corretivas necessárias, de forma a assegurar que o mesmo não se constitua um foco de atração de aves.
10. Efetuar o encaminhamento dos efluentes percolados e outros gerados no empreendimento para tratamento adequado, em locais devidamente aprovados pela CETESB, devendo-se obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, junto a esta Companhia.
11. Deverá ser implantada sistemática de controle de informações referentes aos efluentes encaminhados para tratamento. Esse sistema de informações deverá contemplar, entre outros dados, o volume armazenado, o volume destinado para tratamento (todos em m³/mês) e a guarda das notas de remessa dos efluentes, com a chancela da empresa de destinação. Todas as informações e documentos deverão ser consolidados em um relatório, o qual deverá ser apresentado à CETESB anualmente.
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública ou em corpos d'água, bem como, a recirculação de efluentes líquidos percolados, no próprio maciço de resíduos.
13. Fica proibida a queima de resíduos ou rejeitos ao ar livre.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646

Versão: 01

Data: 29/05/2020

Ampliação

14. Manter a área do empreendimento devidamente cercada, sinalizada e identificada, com rigoroso controle de acesso ao local, ficando proibido o acesso e/ou a permanência de catadores ou pessoas estranhas à operação, na área do aterro, bem como a presença de animais.
15. Efetuar o controle e registro dos resíduos recebidos, os quais deverão estar disponíveis para verificação da CETESB durante as vistorias ao local.
16. Caso venha a ser constatado odor, ruído ou poeiras, fora dos limites de propriedade do empreendimento, decorrentes de operações e/ou atividades relacionadas ao aterro, com inconvenientes ao bem-estar público, de imediato, deverão ser adotadas medidas adequadas para solução dos problemas ambientais gerados.
17. Efetuar o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas na área de influência do aterro. Deverão ser adotados os parâmetros e a periodicidade conforme a listagem Parâmetros indicadores de Contaminação de águas subterrâneas (Anexo I) e Parâmetros Indicadores de Contaminação das Águas Superficiais (Anexo II).
18. Apresentar anualmente relatório consolidado e interpretado, relativo ao monitoramento das águas subterrâneas e superficiais. Os resultados deverão ser apresentados nos termos da Resolução SMA n.º 100/2013 a qual regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.
19. As atividades de manutenção e monitoramento deverão ser executadas, durante todo o período de operação, devendo prosseguir por um período de 20 (vinte) anos após o término da disposição de rejeitos. Este período pode ser reduzido, uma vez constatada a estabilização física e ambiental, ou então estendido caso se verifique ser insuficiente.
20. Os níveis dos ruídos e das vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
21. A partir da obtenção da presente Licença de Operação, a empresa tem obrigação legal de realizar sua inscrição no CTF/APP, de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN n° 06/2013, devendo apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a ampliação da atividade de aterro sanitário, sem aumento da capacidade média diária de recebimento de resíduos sólidos, utilizando áreas e processos descritos no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação deste licenciamento.
02. A ampliação refere-se à implantação da vala 2 com área de 10.693,13 m².
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.
06. A presente Licença foi emitida no Processo Digital n.º CETESB.035753/2020-43.

ENTIDADE



02
Processo N°
63/10328/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 26/05/2022

N° 63001665
Versão: 01
Data: 26/05/2017

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME		17.712.643/0001-60	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
RODOVIA SP-350		683-101-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP
S/N	KM 285	ZONA RURAL	13760-000
		Município	TAPIRATIBA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não					
Bacia Hidrográfica	UGRHI				
72 - PARDO	4 - PARDO				
Corpo Receptor			Classe		
RIBERÃO SOLEDADE			2		
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
135.520,00	1.048,28	9.489,55			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 18:00	2	5	04/08/2016	63000219

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas	Local: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
91208021	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros	Esta licença de número 63001665 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br	

ENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/05/2022

N° 63001665

Versão: 01

Data: 26/05/2017

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública ou em corpos d'água, bem como, a recirculação de efluentes líquidos percolados, no próprio maciço de resíduos.
02. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
04. Os níveis dos ruídos e das vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
05. O sistema de drenagem para as águas contaminadas do local de triagem de resíduos deverá ser mantido e operado de maneira adequada garantindo o não extravasamento para o solo e/ou galerias de águas pluviais.
06. O sistema de drenagem das águas da área destinada a lavagem de equipamentos deverá ser mantido e operado de maneira adequada.
07. Efetuar as manutenções necessárias no sistema de drenagem de águas pluviais do empreendimento, compatibilizando o lançamento das águas pluviais com as drenagens do entorno de modo a evitar a formação de erosões e o carreamento de sedimentos, inclusive para as áreas de armazenamento de solo.
08. Manter a disposição de resíduos de forma adequada, garantindo a compactação e o recobrimento contínuo e imediato com solo, mantendo-se a frente de disposição com área mínima necessária, a fim de minimizar a emissão de odores e demais impactos associados. Os equipamentos necessários à adequada operação do empreendimento deverão ser mantidos no local, em boas condições de uso.
09. Deverá ser mantida a adequada operação do empreendimento, com o fiel cumprimento das normas técnicas vigentes, bem como, deverão ser adotadas todas as medidas preventivas e corretivas necessárias, de forma a assegurar que o mesmo não se constitua um foco de atração de aves.
10. Efetuar o encaminhamento dos efluentes percolados e outros gerados no empreendimento para tratamento adequado, em locais devidamente aprovados pela CETESB, obtendo o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, junto a esta Companhia.
11. Deverá ser implantada sistemática de controle de informações referentes aos efluentes encaminhados para tratamento. Esse sistema de informações deverá contemplar, entre outros dados, o volume armazenado, o volume destinado para tratamento (todos em m³/mês) e a guarda das notas de remessa dos efluentes, com a chancela da empresa de destinação. Todas as informações e documentos deverão ser consolidados em um relatório, o qual deverá ser apresentado à CETESB anualmente.
12. Fica proibida a queima de resíduos ou rejeitos ao ar livre.
13. Manter a área do empreendimento devidamente cercada, sinalizada e identificada, com rigoroso controle de acesso ao local, ficando proibido o acesso e/ou a permanência de catadores ou pessoas estranhas à operação, na área do aterro, bem como a presença de animais.
14. Efetuar o controle e registro dos resíduos recebidos, os quais deverão estar disponíveis para verificação da CETESB durante as vistorias ao local.
15. Caso venha a ser constatado odor, ruído ou poeiras, fora dos limites de propriedade do empreendimento, decorrentes de operações e/ou atividades relacionadas ao aterro, com inconvenientes ao bem-estar público, de imediato, deverão ser adotadas medidas adequadas para solução dos problemas ambientais gerados.
16. Efetuar o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas na área de influência do aterro. Deverão ser adotados os parâmetros e a periodicidade conforme a listagem Parâmetros indicadores de

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/05/2022

N° 63001665

Versão: 01

Data: 26/05/2017

de Novo Estabelecimento

Contaminação de águas subterrâneas (Anexo I) e Parâmetros Indicadores de Contaminação das Águas Superficiais (Anexo II).

17. Apresentar anualmente relatório consolidado e interpretado, relativo ao monitoramento das águas subterrâneas e superficiais. Os resultados deverão ser apresentados nos termos da Resolução SMA n.º 100/2013 a qual regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.
18. As atividades de manutenção e monitoramento deverão ser executadas, durante todo o período de operação, devendo prosseguir por um período de 20 (vinte) anos após o término da disposição de rejeitos. Este período pode ser reduzido, uma vez constatada a estabilização física e ambiental, ou então estendido caso se verifique ser insuficiente.
19. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de revogação desta licença de operação, programa com metas e prazos de redução de volume, e volume esperado de reaproveitamento do centro de triagem, de forma a reduzir o volume de rejeitos a ser disposto de acordo com o inciso XIV, do artigo 19 da Lei n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para aterro sanitário de codisposição de resíduos domiciliares e industriais não perigosos (classe II) gerados no município de Tapiratiba e outros, para a disposição final de até 100 toneladas/dia, e unidade de triagem de resíduos recicláveis, utilizando áreas e processos descritos no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação deste licenciamento e os seguintes equipamentos:
Unidade: Aterro de Resíduos
- Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
- Rolo Compactador (Qtde: 1) (130,00 cv)
- Máquina de Esteira (Qtde: 1) (130,00 cv)
- Máquina Carregadeira (Qtde: 1) (240,00 cv)
- Máquina Carregadeira (Qtde: 1) (185,00 cv)
- Escavadeira (Qtde: 1) (160,00 cv)
- Retroescavadeira (Qtde: 1) (135,00 cv)
Unidade: Triagem de Recicláveis
- Prensa hidráulica para metais (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Prensa industrial (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Esteira transportadora (Qtde: 3) (40,00 cv)
02. A presente Licença refere-se à operação das seguintes áreas e unidades:
- Áreas Construídas:
* Escritório: 70,00 m²
* Refeitório/Vestiário: 263,70 m²
* Triagem: 406,98 m²
* Carga e Descarga (Triagem): 81,05 m²
* Casa - Caseiro: 105,70 m²
* Abastecimento de Combustível: 25,56 m²
* Lavagem de Equipamentos: 95,29 m²
* Total: 1.048,28 m²
- Áreas de Atividades ao Ar Livre:
* Célula 01: 7.365,63 m²
* Pátio Triagem: 658,51 m²
* Garagem e Manutenção de Equipamentos: 631,94 m²
* Tanque de Chorume: 638,18 m²
* Poço Tubular: 100,00 m²
* Total: 9.489,55 m²
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

ENTIDADE



02

Processo N°
63/10328/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/05/2022

N° 63001665

Versão: 01

Data: 26/05/2017

de Novo Estabelecimento

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE

Pag.4/4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6200745	23/06/2021	23/06/2021	23/09/2021

Dados básicos:

CNPJ : 17.712.643/0001-60
Razão Social : TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME
Nome fantasia : TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME
Data de abertura : 05/03/2013

Endereço:

Logradouro: RODOVIA SP 350
N.º: SN
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 13760-000
Complemento: SÍTIO TAMBOR
Município: TAPIRATIBA
UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QDTKUHGG33C85PHU
-----------------------	------------------

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP
Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL

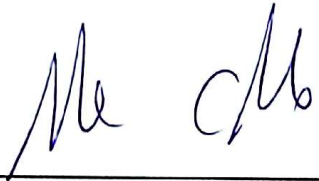
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório nº 045/2021, do Pregão Presencial, promovido pelo CIDASSP, a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, neste ato representada pelo sócio o Sr. ADRIANO CESAR RADDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, infra-identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supraidentificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supraidentificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Tapiratiba - SP, 16 de Setembro de 2021.



Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda
CNPJ 17.712.643/0001-60
Adriano Cesar Raddi
CPF 855.475.146-91

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP
Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO EPP - CREWDENCIAMENTO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, estabelecida na Rodovia SP 350 Km 285, S/n, Zona Rural, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba – SP, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CESAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Tapiratiba - SP, 16 de Setembro de 2021.




Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda

CNPJ 17.712.643/0001-60

Adriano Cesar Raddi

CPF 855.475.146-91



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP, Processo Licitatório nº 045/2021, destinado à contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A e B, através do Sistema de Registro de Preço; tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; tendo decorrido o prazo da empresa CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA para apresentar seu recurso; e observados os preceitos da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.555/00; **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, cujo preço final foi:

- R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais) a tonelada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de setembro de 2021.


Silval Aparecido Melo
Pregoeiro
Membro da Comissão Permanente de Licitações - CIDASSP

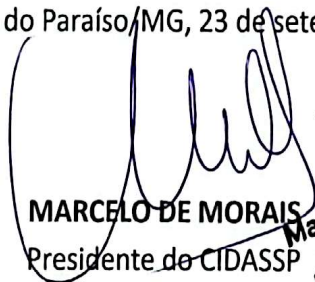
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02, do Decreto 3.555/00, e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas e documentos exarados pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de preços nº 045/2021, destinado à contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A e B, para atender às necessidades dos entes consorciados, resolve **HOMOLOGAR** o objeto à empresa: **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60**, com a seguinte proposta: R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais) a tonelada, totalizando um valor global de R\$1.738.027,20 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e vinte e sete reais e vinte centavos), considerando vencedora por apresentar a melhor proposta de preços.

À Comissão de Licitação, para convocar a empresa vencedora no certame para assinatura da Ata de Registro de Preço e posterior contratação. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de setembro de 2021.


MARCELO DE MORAIS
Presidente do CIDASSP

Marcelo de Moraes
Matrícula Nº 18772
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Paraiso
Secretaria de Planejamento e Gestão

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 09/2021



Número da Nota Fiscal
202100000000402

Código Autenticado
DpJ76ZKC

Data/Hora de Emissão
27/09/2021 10:00:53



Jornal do Sudeste
Regional

Prestador de Serviços

Razão Social: GRAFICA E EDITORA D. R. LTDA
CNPJ: 05.336.514/0001-36 - Inscrição Municipal: 5.4.00032916 - Inscrição Estadual: RECADASTRADO
Email:
Endereço: Avenida MONSENHOR MANCINI, 212, SALA 01, CENTRO - São Sebastião do Paraiso - MG - CEP: 37.950-000

Tomador de Serviços

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNI. P/ O DESEN. SUSTE. DA REGIÃO DE SSPARAISO MG
CNPJ: 21.213.865/0001-06 - Inscrição Municipal: 5.4.00039568 - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Rua RUA MARIANA AMARAL, 30, LAGOINHA - São Sebastião do Paraiso - MG - CEP: 37.950-000

Discriminação dos Serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2021*PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS*...
• EDIÇÃO 2546 de 25.09.2021 página 2.

Valor Total dos Serviços: R\$ 50,00

Código e Descrição do Serviço

17.02 - Dattilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Aliquota (%)	ISSQN
	50,00	- 0,00	= 50,00	* 0,00	= 0,00
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 50,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Instituída pela Lei nº 35/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 4062 de 21 de Novembro de 2011.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/10/2021.
- AIDF número: 9098; código autenticidade: 4541T5XV; válida até: 19/11/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Não Incidência - Local da prestação do serviço: São Sebastião do Paraiso - MG - Local da incidência do ISSQN: São Sebastião do Paraiso - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$6,73 (13,45%); estaduais R\$12,50 (25,00%); municipais R\$0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 0,00%).
- Prestador com regime de recolhimento variável e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

DADOS PARA DEPÓSITO:

Banco: 748
Agência: 0361
Conta: 83462-9

CURTAS

UFPA
Resolução possível de mais uma reunião sobre a implantação da UFPA (Universidade Federal do Lavras), campus São Sebastião do Paraíso foi anunciado nesta semana pelo governador estadual Aécio Neves...

104 ANOS
A Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso acaba de completar 104 anos de existência. A data festiva foi celebrada no dia 23 de setembro.

BUSCANDO
Como foi anunciado, a Santa Casa continua cada vez mais buscando melhores e progressos para que a evolução seja constante e parou de crescer...

RESCATE
Bastante lesada junto a população o resgate da fonte luminosa na Praça Comendador João Alves, no centro de Paraíso. O local já havia passado por uma reforma por volta de 2010 e tinha voltado a funcionar com todos os seus atributos de luzes, cores, som e o chafariz...

ATACADÃO
Também nesta semana o prefeito Marcelo Moraes informou sobre as obras de construção do Atacadão no município que vem sendo aguardada com muita expectativa pela população. Concluída a fase do planejamento, a próxima etapa é a construção dos pilares...

AJUSTES
A Prefeitura de Paraíso por meio de ofício, lida na sessão ordinária desta semana, pediu a retirada do pauta do Projeto de Lei nº 5149. A iniciativa trata sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município (INPAR). A proposta foi apresentada em um conteúdo mais amplo de reestruturação da previdência municipal...

PROMOÇÃO
Um novo projeto do Executivo estabelece a atualização do número de vagas do cargo de promotor efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito II, aumentando de 79 para 81 vagas - promovendo a devida alteração da Lei Complementar nº 36/2011. A proposta, que ingressou tramitação na Câmara Municipal...

VOLTA ÀS AULAS
A Prefeitura de Paraíso, através da Secretaria Municipal de Educação, confirmou para a primeira semana de outubro a volta das aulas presenciais. O esquema funcionará no sistema híbrido, ou seja, uma semana presencial e outra remota...

CHUVA À VISTA
Informações divulgadas pelos institutos da meteorologia dão conta que a chuva retorna neste final de semana às áreas do café do Minas Gerais e do São Paulo, mas o acumulado será baixo na maior parte dos municípios...

OPINIÃO

CW - COMO VAI VOCÊ?

Tia Flávia

Quando eu era adolescente, ouvia as pessoas falarem do Centro de Valorização da Vida (CVV), mas nunca entendi muito "de" essas coisas...

Eu pensava que realmente alguém, desesperado, às vezes à beira de cometer um suicídio, pergunta um telefonista para algum desconhecido, para desabafar, falar das suas impressões, das suas dores, pedir apoio ou algo assim...

Na segunda aula, um aluno pergunta sobre o CVV, se o professor Cassolara, referência nos estudos do suicídio, conhecia como funcionava e se era um trabalho válido...

Terminada a aula daquele dia, fui logo acessando o site cvv.org.br e passei um tempinho ali, pesquisando. Achei a aba de "seja voluntário" e a lista de cursos abertos para a seleção de novos voluntários...

tem para o atendimento de um amigo, conhecido, colega de trabalho ou, em muitos casos, de um familiar.

Mas projetos assim que desenvolvem, oferecem com muitas opções, mas a desesperança, desespero, falta de perspectiva e solidão tem que ser vencido. Então estudar sobre suicídio, já que é um fenômeno não recente e que aumenta em nossa sociedade, mesmo em meio a tanta gente em contato constante, seja pessoal ou virtualmente...

Como os atendimentos no telefone 188 do CVV os relatos contados no curso, caso tenham, são sigilosos, pois é a expressão de alguma vulnerabilidade de um participante que necessita orientação e acolhimento. O curso é focado no aprendizado, na troca de experiências, conversas por meio voluntários do CVV, cada um com uma bagagem de anos nesse trabalho...

Outros na aula, discutimos em grupos, voltamos para a plenária, seguimos. Assim, cinco horas passaram como um sópo. No domingo, toda lá, com suas vicinas de café, chá, água e bem-dispostos.

Cada explicação de como funciona, mais encantado eu ficava. Pensei que deveria ter conhecido antes esse trabalho, que isso somaria ao que faço em sala de aula, nas palestras no Tio Flávio Cultural. Mas, como disse um dos maiores poetas chineses, Du Fu: "A chuva sabe a hora que cai".

Ainda estou em processo de tratamento e seleção no CVV. Não sei se será selecionado para fazer parte do corpo de voluntários, mas o aprendizado até aqui já valeu muito.

O que eu lido agora, para quem me pergunta, é da seriedade e competência com que essa associação civil sem fins lucrativos, Humanópsia, reconhecida como de Utilidade Pública Federal desde 1973, trata o apoio emocional e a prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato. Os contatos com o CVV são feitos pelo telefone 188 (24 horas) e sem custo de ligação, pessoalmente (nos mais de 120 postos de atendimento) ou pelo site www.cvv.org.br, por chat e e-mail. São realizados mais de 3 milhões de atendimentos anuais, por aproximadamente 4.000 voluntários, localizados em 24 Estados mais o Distrito Federal, segundo dados do próprio CVV.

(Hoje em Dia 24/09/2021)
Tia Flávia - Psicóloga, professora e casista do movimento voluntário Tio Flávio Cultural

FALECIMENTOS

- 18/09 - Antônio Pedro Ferreira, 92 anos
21/09 - Pedro Messias Paim (Pedro Cabo Verde), 89 anos
22/09 - Claudio Neri, 75 anos
22/09 - José Furin, 84 anos
23/09 - Maria Aparecida Alifio, 91 anos
23/09 - Sebastião Ambrósio, 71 anos
24/09 - Antônio Dias da Silva (Toninho Macalé) 73 anos
24/09 - Hélio Bittar, 84 anos
24/09 - Nelson Ribeiro Nunes, 46 anos

A Família de PEDRO MESSIAS PAIM (Pedro Cabo Verde)
Agradece manifestações de solidariedade recebidas de familiares e amigos por ocasião de seu falecimento ocorrido no dia 21/09/2021 aos 89 anos. Externa agradecimentos aos Médicos e Enfermeiros da Santa Casa de Misericórdia e as cuidadoras que o atenderam. Comunica que Missa de Sétimo Dia será celebrada na intenção de sua alma, domingo, dia 26, às 17 horas na Igreja de Nossa Senhora do Sion.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Projeto Presencial nº 051/2021. Processo nº 1186/2021. Registro de Preços 016/2021. Tipo Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos Automotores de Pequeno Porte para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021. PROCESSO Nº 1186/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.

A EMPRESA
CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA, com idade superior a 18 anos.
Está disponibilizando vagas para pessoas com deficiência/reabilitadas pelo INSS, com idade superior a 18 anos.
Os interessados deverão se apresentar nas dependências da empresa a Av. Jacinto Caetano Pimenta, 135 Parque Industrial I, munidos de seus documentos e laudo médico.

disk informática e papelaria
IMPRESSORAS Manutenção e Vendas
Recarga de Cartuchos e Toner
Canon brother xerox OKI LEXMARK RICOH EPSON
RUA JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO, 111 - 1351 3558-5566
www.disktudo.com.br

EXPEDIENTE JS - Jornal do Sudoeste
LISEMARIANE DE CIRCULAÇÃO REGIONAL
Fundo do LITRACOR (de acordo com o Protocolo de Jornal do Sudoeste)
GRÁFICA E EDITORA DE LITRACOR: LITRACOR LTDA. CNPJ: 06.336.160/001-36
Rua Colla, 25 - Centro - Fone: (35) 3531.1887
CNPJ: 27850-000 | São Sebastião do Paraíso - MG
E-mail: jornaldosudoeste@yahoo.com.br e jornaldosudoeste@outlook.com.br
Homepage: www.jornaldosudoeste.com.br
Editor e Diretor Responsável: Nelson de Paula Duarte - MT 05190
REGISTRADO NO CANTÃO DE TÍTULO E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 20 DO LIVRO Nº FOLHAS 824
DIAGRAMAÇÃO: Vinícius Caetano Vasconcelos
Impressão: GRÁFICA E EDITORA VILE DO FURNIVANT LTDA.
Rua Manoel Mascarenhas de Moraes, 425 - Lagoinha - Rêgo do Povo - SP
Temos assessoria não de responsabilidade de seus autores e não reflete, necessariamente, a opinião do jornal.

Cumprimento Edital

Juridico CIDASSP

seg 04/10/2021 09:06

Para transercgr@gmail.com <transercgr@gmail.com>;

Prioridade: Alta

Bom dia, como vai?

Prezado (a),

Venho por meio deste e-mail, solicitar a vossa empresa, declarada vencedora do Processo Licitatório nº 045/2021 - Pregão Presencial, em sessão ocorrida dia 16/09/2021, o cumprimento do item 11.5.1.1., qual seja:

11.5.1.1 Caso a Licitante vencedora se trate de empresa registrada no CREA de outro Estado, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do "visto" do CREA-MG, sendo certo que, o mesmo procedimento será aplicado ao responsável técnico da empresa.

Por meio da documentação de habilitação apresentada verificamos que há Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-SP, necessitando assim da apresentação do visto do CREA-MG no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados do envio deste e-mail.**

Salientamos que os responsáveis técnicos já possuem registro no CREA-MG, cuja documentação já se encontra anexada ao Processo Licitatório, estando pendente apenas a apresentação do visto supramencionado.

Sem mais para o momento, agradeço desde já e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Larissa Alves Silveira | Advogada

CIDASSP | Jurídico

| Telefone: 35 3558 8425

| E - mail: juridico@cidassp.mg.gov.br

| Site: cidassp.mg.gov.br

| Endereço: Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2848706/2021

Emissão: 16/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 6A3C5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TRANSEER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 17.712.643/0001-60

Registro: 0001014854

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 200.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 20/07/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE LIXO URBANO E LODOS. SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS, NÃO METÁLICOS, RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO E SUA COMERCIALIZAÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ESGOTO EM GERAL. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LODOS E MATERIAIS RETIDOS EM UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS OU DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço: RODOVIA SP-350, KM 285, TAPIRATIBA / SÃO JOSÉ, SÍTIO TAMBOR E RANCHARIA, ZONA RURAL, TAPIRATIBA, SP, 13760000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 14/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000104261DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Registro: 2606226305

CPF: 854.824.396-15

Data Início: 14/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/08/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 005 // DECRETO 23196

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6A3C5
 Impresso em: 16/09/2021 às 16.08.00 por: adapt, ip: 201.87.158.90



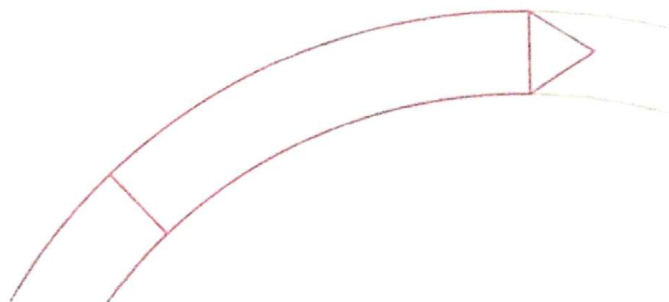
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, CONVOCA a empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO LTDA, para a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Processo Licitatório nº 045/2021 no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e no Edital do respectivo Processo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de outubro de 2021.



TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

LTDA, Cnpj 17.712.643/0001-60, Rod SP 350, S/n, Zona Rural, Tapiratiba - SP Tel/Fax (19)3608-1902 -e-mail:transercgr@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.712.643/0001-60, estabelecida na Rodovia SP 350 S/n, Zona Rural, no município de Tapiratiba – SP, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CESAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar, nº 270, Parque São Domingos, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo – SP,

OUTORGADO: **LUIS OTAVIO PEREIRA PALHARES**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG n.º 41.834.569-7/SSP-SP e CPF n.º 311.606.508-02.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos à Procedimento Licitatório nº 045/2021.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive assinar propostas, assinar a ata de registro de preços, assinar contratos e aditivos.

Tapiratiba, 20 de Outubro de 2021.



Adriano Cesar Raddi

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
ADRIANO CESAR RADDI



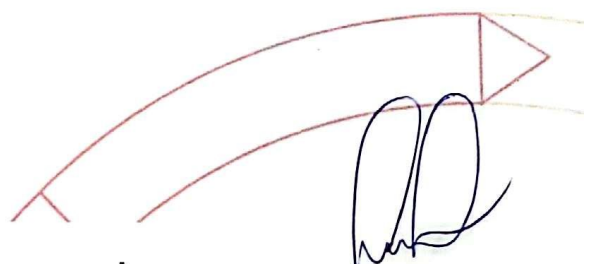
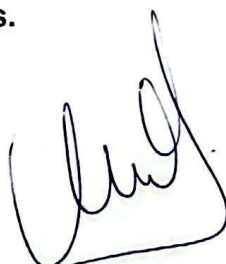
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

O CIDASSP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, inscrito no CNPJ sob o nº 21.213.865/0001-06, com sede na Rua Mariana Amaral, 30, 2º andar, bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, a seguir denominado CIDASSP, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcelo de Moraes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, situada na Rodovia SP 350, km 285 s/nº, Rancharia, em Tapiratiba/SP, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por Luis Otavio Pereira Palhares, inscrito no CPF sob o nº 311.606.508-02, com poderes para assinatura da ata conferido por Adriano Cesar Raddi, inscrito no CPF sob o nº 855.475.146-91, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e B.

Parágrafo Único – Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pelo FORNECEDOR no **Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços.**



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIDASSP não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIDASSP, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	UNIT. P/ TON.	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para transporte e recebimento e disposição final de resíduos sólidos Classe II-A e B.	Tonelada	9.549,6	R\$182,00	R\$1.738.027,20

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.3 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4 – No caso de descumprimento (não assinatura), o CIDASSP se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.5 – A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIDASSP.

5.6 – É vedado reajustes de preços/descontos antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

5.7 – Os preços/descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8 – Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIDASSP solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIDASSP poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa do Contrato ou Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou Nota de Empenho decorrente deste Registro;



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.14 – Ocorrendo cancelamento do preço/desconto registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. Caso o CIDASSP/Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços/Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.17 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.18 – É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIDASSP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1 – O FORNECEDOR prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CIDASSP e aos que vierem a se consorciar dentro do prazo estipulado, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e veículos exigidos.

6.2 – O FORNECEDOR deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

6.3 – O FORNECEDOR se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa.



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

6.4 – O FORNECEDOR deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do Contrato.

6.5 – O FORNECEDOR deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.

6.6 – O FORNECEDOR, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

6.7 – O FORNECEDOR deverá manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.8 – O FORNECEDOR deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

6.9 – O FORNECEDOR assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

6.10 – O FORNECEDOR arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CIDASSP, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do Contrato.

6.11 – AO FORNECEDOR serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

6.12 – O FORNECEDOR não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados ao CIDASSP.

6.13 – O FORNECEDOR responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

6.14 – O FORNECEDOR deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

6.15 – O FORNECEDOR obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados.

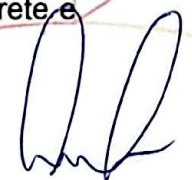

6.16 – O FORNECEDOR deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.

6.17 – O FORNECEDOR, durante toda a execução do contrato, deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18 – O FORNECEDOR deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.19 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que os itens sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa estabelecida neste edital.

6.20 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

6.21 – Indenizar o CIDASSP ou o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.21 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CIDASSP ou algum município.

6.22 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Prestar, com clareza, ao Fornecedor, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar o Fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.6 – Pagar ao Fornecedor o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.7 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.8 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.9 – O contrato firmado com o Município consorciado não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.10 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil dos Municípios consorciados, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal e à justiça do Trabalho;

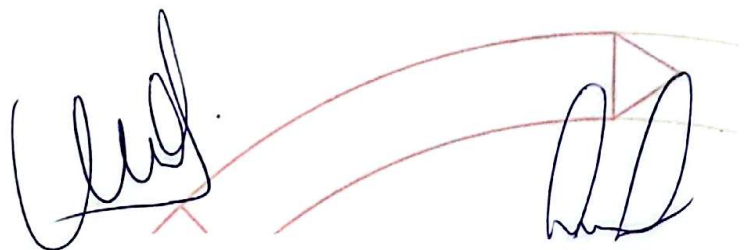
7.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a detentora da Ata de Registro de Preços dará aos Municípios consorciados, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.12 – Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.13 – Cada município deverá efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas neste contrato, isentando o CIDASSP de qualquer débito.

7.14 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.15 – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos e qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).



CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da solicitação dos serviços de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 (Artigo 7º, Parágrafo 2º).

9. DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2 – O Fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

9.3 – Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

9.5 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.6 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.7 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Fornecedor.

9.8 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ao Fornecedor, ou inadimplência contratual.



10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

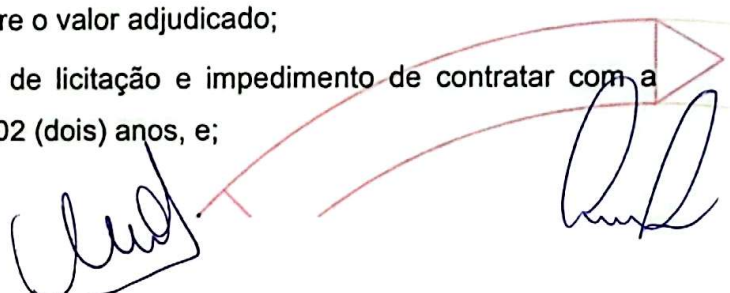
11. DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita o FORNECEDOR, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 – A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 – Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 – A licitante, adjudicatária ou FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com CIDASSP/Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5 – Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIDASSP/Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6 – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9 – A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10 – De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

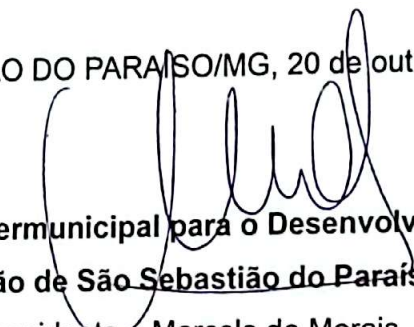


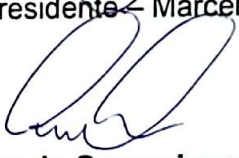
- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços – Processo Licitatório 045/2021 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de São Sebastião do Paraíso /MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 20 de outubro de 2021.


CIDASSP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da
Região de São Sebastião do Paraíso
Presidente – Marcelo de Moraes


Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA
Luis Otavio Pereira Palhares

TESTEMUNHAS:

NOME: Marina Maria Silveira
RG: MG 17590704
CPF: 106127416-05

NOME: Marcelo de Moraes
RG: MG 11002720
CPF: 04880574694